



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 07/12/2018 | Edição: 235 | Seção: 1 | Página: 49  
 Órgão: Ministério da Defesa/Gabinete do Ministro

## PORTARIA NORMATIVA Nº 81/GM-MD, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018

Aprova o Plano Geral de Convocação para o Serviço Militar Inicial nas Forças Armadas em 2020.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de 12 de junho de 2018, de acordo com o inciso II, do parágrafo único, do art. 87 da Constituição Federal, em conformidade com o estabelecido no Decreto nº 3.702, de 27 de dezembro de 2000, e tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso XVIII, do Anexo I, do Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018, e o que consta no Processo nº 60320.000316/2018-48, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Geral de Convocação para o Serviço Militar Inicial nas Forças Armadas em 2020, na forma do Anexo a esta Portaria Normativa e seus Apêndices de 1 a 7.

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM SILVA E LUNA

### ANEXO

#### PLANO GERAL DE CONVOCAÇÃO PARA O SERVIÇO MILITAR INICIAL NAS FORÇAS ARMADAS EM 2020

##### 1. INTRODUÇÃO

###### 1.1. Finalidade

Regular as condições de recrutamento dos brasileiros da classe de 2001 para a prestação do Serviço Militar Inicial (SMI) nas Forças Armadas no ano de 2020.

###### 1.2. Legislação e Atos Normativos

- 1.2.1. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988;
- 1.2.2. Lei nº 3.282, de 10 de outubro de 1957 (Amparo do Estado aos Conscritos);
- 1.2.3. Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar - LSM);
- 1.2.4. Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967 (Lei de Prestação do Serviço Militar pelos estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária e pelos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários - MFDV);
- 1.2.5. Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983 (Prova documental de vida, residência, pobreza, bons antecedentes);
- 1.2.6. Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Estabelece normas para as eleições);
- 1.2.7. Lei nº 11.631, de 27 de dezembro de 2007 (Lei de Mobilização Nacional);
- 1.2.8. Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012 (Define as Empresas Estratégicas de Defesa);
- 1.2.9. Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar - RLSM);
- 1.2.10. Decreto nº 60.822, de 7 de junho de 1967 (Instruções Gerais para Inspeção de Saúde dos Conscritos nas Forças Armadas - IGISC);
- 1.2.11. Decreto nº 63.704, de 29 de novembro de 1968 (Regulamento da Lei de Prestação do Serviço Militar pelos estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária e pelos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários - RLMFDV);
- 1.2.12. Decreto nº 66.949, de 23 de julho de 1970 (Instruções Gerais para a Coordenação da Conscrição nas Forças Armadas - IGCCFA);
- 1.2.13. Decretos nº 1.294 e nº 1.295, de 26 de outubro de 1994 (Serviço Militar para mulheres);
- 1.2.14. Decreto nº 8.638, de 15 de janeiro de 2016 (Política de Governança Digital);
- 1.2.15. Decreto nº 8.789, de 29 de junho de 2016 (Compartilhamento de bases de dados);
- 1.2.16. Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016 (Plataforma de Cidadania Digital e oferta de Serviço Público Digital);
- 1.2.17. Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018 (Estrutura Regimental do Ministério da Defesa);
- 1.2.18. Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 (Simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos);
- 1.2.19. Portaria nº 1.628/COSEMI, de 7 de junho de 1983 (Instruções Gerais para o Serviço Militar de Brasileiros no Exterior - IGSME);
- 1.2.20. Portaria nº 422-SC-5, de 21 de fevereiro de 1990 (Amparo do Estado ao Conscrito);
- 1.2.21. Portaria nº 2.681/COSEMI, de 28 de julho de 1992 (Regulamento da Lei de Prestação do Serviço Alternativo - RLPSA);
- 1.2.22. Portaria nº 983/DPE/SPEAI/MD, de 17 de outubro de 2003 (Aprova a Diretriz para o Relacionamento das Forças Armadas com as Comunidades Indígenas);
- 1.2.23. Portaria Normativa nº 147/MD, de 16 de fevereiro de 2004 (Regulamenta o estabelecimento de convênios para a prestação do Serviço Alternativo ao Serviço Militar, concede dispensa do Serviço Alternativo ao Serviço Militar aos atuais eximidos e dá outras providências);
- 1.2.24. Portaria Normativa nº 3.011, de 18 de novembro de 2014 (Dispõe sobre a gestão dos recursos do Fundo do Serviço Militar - FSM);
- 1.2.25. Portaria Normativa nº 2.083/MD, de 23 de setembro de 2015 (dispõe sobre a atualização monetária da multa mínima, prevista no RLSM);
- 1.2.26. Portaria Normativa nº 35/MD, de 10 de junho de 2016 (Fixa os modelos e características dos Certificados Militares previstos no Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, e na Portaria nº 2.681-COSEMI, de 28 de julho de 1966, do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas);
- 1.2.27. Portaria Normativa nº 31/MD, de 29 de agosto de 2017 (dispõe sobre a unificação do alistamento, da seleção, da distribuição e da designação de alistados para o SMI); e
- 1.2.28. Resolução nº 4, de 30 de setembro de 2011, da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM (Dispõe sobre a reserva de vaga para residente médico que presta Serviço Militar).

##### 2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 2.1. A unificação do recrutamento para as Forças Armadas foi implantada em todo o território nacional e se encontra em pleno funcionamento desde 2003.
- 2.2. O Ministério da Defesa utiliza, para o recrutamento militar nas Forças Armadas, o sistema informatizado denominado Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e Mobilização (SERMILMOB) do Exército Brasileiro.
- 2.3. As Juntas de Serviço Militar (JSM) realizarão, na modalidade presencial, o alistamento dos conscritos para as três Forças.
- 2.4. A Diretoria de Serviço Militar (DSM) é o órgão técnico-normativo no âmbito do Exército e gestor do SERMILMOB.
- 2.5. As Regiões Militares (RM), juntamente com os Órgãos de Serviço Militar (OSM) subordinados, são os executores das atividades de Serviço Militar em suas áreas, coordenando suas sedes em ligação com os Distritos Navais (DN) e Serviço de Recrutamento e Preparo de Pessoal da Aeronáutica (SEREP), situados em suas respectivas áreas regionais.

2.6. Os procedimentos inerentes ao recrutamento militar a serem adotados, em âmbito regional, devem ser fruto de discussão entre os OSM das três Forças. Eles deverão ser comunicados à Diretoria do Pessoal Militar da Marinha (DPMM), à Diretoria de Serviço Militar (DSM) e à Diretoria de Administração do Pessoal (DIRAP) e, posteriormente, comunicados ao Ministério da Defesa, para fins de conhecimento e gerência do processo, em âmbito nacional.

### 3. RECRUTAMENTO

#### 3.1. Convocação

Todos os brasileiros da classe de 2001 e os das anteriores, do sexo masculino, que estejam em débito com o serviço militar, serão convocados à prestação do SMI.

#### 3.2. Alistamento

3.2.1. O Posto de Recrutamento e Mobilização (PRM) fiscalizará e executará as atividades de recrutamento.

3.2.2. As JSM dos municípios são os órgãos executores do Alistamento Militar de todo o cidadão convocado, independentemente da Força em que deseja prestar o SMI.

3.2.3. O alistamento militar online está implantado no território nacional e no exterior, por intermédio da internet.

3.2.3.1. O cidadão convocado realizará o preenchimento do formulário de alistamento militar constante na página da internet [www.alistamento.eb.mil.br](http://www.alistamento.eb.mil.br) ou [www.servicos.gov.br](http://www.servicos.gov.br), mediante a inserção do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) para convalidação dos dados junto à Receita Federal.

3.2.3.2. O cidadão que não possuir CPF poderá realizar o alistamento, presencialmente, em uma JSM. O cidadão brasileiro residente no exterior deverá procurar a Repartição Consular.

3.2.3.3. Ao dirigir-se à JSM para o alistamento, o brasileiro deverá apresentar os seguintes documentos:

- certidão de nascimento ou prova equivalente; e
- comprovante de residência ou declaração firmada pelo próprio interessado.

3.2.3.4. A identificação do declarante deverá ser verificada pela JSM a partir da apresentação de um documento oficial com fotografia (carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira profissional; passaporte; carteira de identificação funcional; ou outro documento público que permita a identificação do alistando).

3.2.4. O cidadão alistado pelo sistema online poderá obter o Certificado de Alistamento Militar (CAM), gratuitamente, uma única vez, acessando a página eletrônica [www.alistamento.eb.mil.br](http://www.alistamento.eb.mil.br) ou [www.servicos.gov.br](http://www.servicos.gov.br), de acordo com o que preconiza a Portaria Normativa nº 35, de 10 de junho de 2016. No caso do extravio, alteração ou inutilização do CAM deverá se dirigir à JSM para requerer a 2ª via.

3.2.5. O brasileiro residente há mais de um ano da data do início da seleção, poderá, a critério dos DN, RM e SEREP, ser aceito como voluntário à prestação do Serviço Militar obrigatório, com a finalidade de atender às necessidades específicas das Forças Armadas.

3.2.6. Com exceção do prescrito na LSM/RLSM, nenhum cidadão poderá ser dispensado do pagamento da taxa e multas militares.

3.2.7. O alistando que tenha idade igual ou superior a 29 anos, exceto o MFDV, estará dispensado do SMI.

3.2.8. As RM deverão inserir no SERMILMOB os parâmetros definidos pelas Instruções Complementares de Convocação (ICC) para o agendamento automático dos alistados destinados à Seleção Geral, após coordenação com os DN e SEREP.

3.2.9. A 12ª RM (Manaus-AM) deverá instruir os OSM de sua área de jurisdição, sediados em municípios sem acesso à internet, para que registrem a data de retorno do alistado à JSM para fins de conhecimento de sua destinação, devendo encaminhar de forma escalonada os conscritos destinados à Seleção Geral, evitando exceder as reais possibilidades de atendimento diário das Comissões de Seleção (CS) e das Comissões de Seleção das Forças Armadas (CSFA).

3.2.10. Os prazos de alistamento, as situações e os destinos dos conscritos durante o processo de Alistamento Militar constam do Apêndice 2 e deverão ser detalhados nas ICC de cada Força.

3.2.11. Os cidadãos da classe de 2001, alistados "fora do prazo" poderão realizar o alistamento na modalidade online, sendo o recolhimento da multa mínima, efetuado posteriormente conforme estabelecido nas Instruções Complementares de Convocação (ICC) do Exército.

#### 3.3. Seleção Geral e Especial

3.3.1. As CS são designadas por autoridade competente e organizadas para realizar a seleção dos brasileiros da classe convocada, de voluntários, e aqueles em débito com o Serviço Militar, visando à incorporação ou matrícula nas Forças Armadas.

3.3.1.1. Nos locais onde ocorrer tributação exclusiva para a Marinha, o Exército e a Aeronáutica, a CS será constituída com o pessoal da respectiva Força.

3.3.2. A CS tributária para mais de uma Força Singular denomina-se CSFA e tem como finalidade atender ao processo seletivo dos residentes em municípios que possuem Organização Militar (OM) subordinadas a essas Forças.

3.3.2.1. A Comissão de Seleção Permanente das Forças Armadas (CSPFA) que atua em instalação planejada e vocacionada às atividades ligadas ao aprimoramento da seleção dos conscritos foi criada visando atender ao elevado fluxo de conscritos nos grandes centros urbanos. Nesse processo, podem ser incluídas as Comissões de Seleção Especial (CSE) dos Centros/Núcleos Preparatórios de Oficiais da Reserva (CPOR/NPOR) e MFDV.

3.3.2.2. As Forças deverão coordenar, em âmbito regional, até 31 de maio de 2019, a composição das CS/CSE/CSFA/CSPFA, tomando por base o quadro constante do Apêndice 1, fazendo as adaptações necessárias em função das quantidades de conscritos que comparecerão àquelas Comissões.

3.3.2.3. A seleção realizada em Município Tributário (MT) para atender a mais de uma Força será efetuada pelas CSFA/CSPFA que deverão, obrigatoriamente, ser constituídas por integrantes das Forças interessadas, sob a responsabilidade das RM, que realizarão a coordenação com os Comandos dos respectivos DN e SEREP.

3.3.3. Os DN, RM e SEREP deverão capacitar os integrantes das CS específicas de cada Força. A capacitação para as CSFA/CSPFA ficará sob a responsabilidade das respectivas RM.

3.3.3.1. As diárias e passagens necessárias à capacitação dos envolvidos e os trabalhos de seleção deverão ser providenciados pela respectiva Força.

3.3.3.2. As demais despesas e os meios necessários à capacitação deverão ser distribuídos pelas Forças integrantes da CS/CSFA/CSPFA, mediante entendimento entre os OSM locais.

3.3.3.3. As CS/CSFA/CSPFA deverão dispor de compartimentos individuais (separados por divisórias), localizados em ambientes reservados, destinados à inspeção de saúde nos conscritos.

3.3.4. Os alistados em MT serão submetidos à Seleção Geral de acordo com os critérios descritos abaixo:

- pertencentes à classe de 2001, alistados até 30 de junho de 2019; e
- de classes anteriores, ainda em débito com o Serviço Militar, alistados até 30 de junho de 2019.

3.3.5. Durante a Seleção Geral, sempre que necessário, o CAM deverá ser visualizado diretamente no SERMILMOB.

3.3.5.1. Nessa fase o conscrito julgado apto à incorporação assinará um Termo de Responsabilidade e Compromisso gerado pelo sistema, no qual se compromete a acessar a página eletrônica do SERMILMOB ou a comparecer a uma JSM para verificar a sua situação referente ao Serviço Militar.

3.3.6. As CS/CSFA/CSPFA deverão orientar os conscritos que não possuam CPF para que o obtenham até a data de apresentação na Seleção Complementar, de modo que na incorporação todos possuam esse documento, necessário ao processamento do pagamento de pessoal.

3.3.7. Nos MT, afastados das sedes das OM, o processo seletivo poderá ser realizado por uma OM de outra Força, mais próxima e com melhor estrutura para prestar o apoio necessário à seleção.

3.3.8. Com a finalidade de aperfeiçoar as atividades de seleção, foram inseridas ferramentas de Tecnologia da Informação para realizar o agendamento, anamnese, entrevista e acompanhamento da situação dos conscritos pelo SERMILMOB.

3.3.8.1. Os dados dos conscritos apresentados na Seleção Geral deverão ser inseridos diretamente no SERMILMOB.

3.3.8.2. Nas CS/CSFA que apresentarem restrições de acesso à internet, esses dados deverão ser carregados, semanalmente, no sistema.

3.3.9. Os procedimentos para CS, CSFA, CSPFA e CSE para CPOR/NPOR são regulados em legislação específica sob a responsabilidade do Exército. A documentação encontra-se disponibilizada no sítio <http://dsm.dgp.eb.mil.br>.

3.3.10. Os candidatos matriculados em Escolas Superiores ou cursando o último ano do ensino médio, voluntários ao CPOR/NPOR, somente serão encaminhados à Seleção Especial após serem julgados aptos na Seleção Geral.

3.3.10.1. Os conscritos aptos, não aproveitados na Seleção Especial para Órgãos de Formação de Oficiais da Reserva (OFOR), retornarão ao processo normal de distribuição às Organizações Militares da Ativa (OMA), utilizando-se o SERMILMOB.

3.3.11. Os prazos, as datas e os locais de realização da Seleção Geral e Especial constam do Apêndice 2 e deverão ser detalhados nas ICC de cada Força.

3.4. Distribuição de Conscritos

3.4.1. Os conscritos selecionados sem restrição na Seleção Geral, serão designados para as Forças ou incluídos no Excesso de Contingente.

3.4.1.1. Os conscritos incluídos no excesso de contingente serão direcionados à JSM para o recebimento do respectivo certificado.

3.4.2. Os parâmetros para distribuição dos conscritos selecionados na Seleção Geral serão inseridos no sistema pelas RM, após coordenação com os DN e SEREP, de acordo com a Sistemática de Avaliação de Conscritos do SERMILMOB.

3.4.3. Os conscritos selecionados serão distribuídos até a 1ª quinzena de dezembro de 2019, conforme as necessidades das Forças, apresentadas no Boletim de Necessidades (Bol Nec) das OM, e de acordo com os entendimentos prévios estabelecidos por ocasião da Reunião de Coordenação da Distribuição entre os DN, as RM e os SEREP, observando-se os seguintes critérios:

- 1ª prioridade: OFOR;
- 2ª prioridade: Força que incorpora o menor efetivo;
- 3ª prioridade: Força que incorpora o segundo menor efetivo; e
- 4ª prioridade: Força que incorpora o maior efetivo.

3.4.4. O conscrito tomará conhecimento da distribuição, no período de 16 de dezembro de 2019 a 16 de janeiro de 2020, por meio de consulta aos sítios [www.alistamento.eb.mil.br](http://www.alistamento.eb.mil.br), [www.servicos.gov.br](http://www.servicos.gov.br) ou, presencialmente, em uma JSM.

3.4.5. Majoração.

3.4.5.1. A majoração visa a atender as substituições necessárias, em virtude de inadequações identificadas na Seleção Complementar.

3.4.5.2. A quantidade autorizada para majoração poderá atender à relação até três designados para um incorporado.

3.4.5.3. Observando o número limite acima estabelecido, as Forças definirão os percentuais nas ICC respectivas, de acordo com as suas necessidades e respeitadas às peculiaridades de cada DN, RM e SEREP.

3.4.6. Distribuição para o Grupamento "A" (1ª Turma).

3.4.6.1. Conforme ICC (Quadro de Incorporação/Matrícula) - Apêndice 2.

3.4.7. Distribuição para o Grupamento "B" (2ª Turma).

3.4.7.1. Os convocados, julgados aptos à distribuição, que por qualquer motivo não tiverem obtido o adiamento de incorporação e que durante a época da Seleção Geral comprovarem estar inscritos para exames de admissão à Escola Naval, à Academia da Força Aérea Brasileira, ao Colégio Naval, à Escola Preparatória de Cadetes do Exército, à Escola Preparatória de Cadetes do Ar, ao Instituto Militar de Engenharia, ao Instituto Tecnológico da Aeronáutica, à Escola de Sargentos das Armas, à Escola de Especialistas da Aeronáutica, à Escola de Formação de Oficiais das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros, às Escolas de Formação de Oficiais da Marinha Mercante, às Escolas de Aprendizes-Marinheiros e ao Curso de Formação de Soldados do Corpo de Fuzileiros Navais deverão ser distribuídos em 2019, dentro das necessidades de cada Força, para a 2ª Turma de incorporação/Grupamento "B" em 2020, caso não tenham sido aprovados nos referidos exames.

3.4.7.2. Esses Estabelecimentos de Ensino (EE) militar informarão aos DN, às RM e aos SEREP interessados, até trinta dias após a data da matrícula, o nome dos convocados matriculados, a fim de permitir o cancelamento das respectivas designações para incorporação e demais providências necessárias. Deverão comunicar, ainda, dentro de trinta dias, o nome dos convocados que foram desligados ou eliminados. Todas as situações descritas anteriormente deverão ser atualizadas no SERMILMOB pelo EE do militar.

3.4.8. Os locais e as datas de apresentação dos designados à incorporação ou matrícula e dos incluídos no excesso de contingente, inclusive referentes aos MFDV, deverão estar regulados nas ICC de cada Força, em conformidade com o estabelecido no Apêndice 2.

3.4.9. Formalização do Conhecimento da Distribuição.

3.4.9.1. O conscrito deverá comparecer na Comissão de Distribuição em data e local indicados nos sítios [www.alistamento.eb.mil.br](http://www.alistamento.eb.mil.br), [www.servicos.gov.br](http://www.servicos.gov.br) ou JSM, a fim de formalizar o conhecimento da designação para incorporação/matricula.

3.4.9.2. A Lista de Distribuição contendo o nome dos convocados será o documento hábil que atestará, de forma incontestável, o conhecimento da data e local da incorporação/matricula (de acordo com a Súmula 7 do Superior Tribunal Militar - STM), devendo ser assinada pelo conscrito, como primeiro ato ao se apresentar na OM designada.

3.4.9.3. As OM das Forças deverão manter atualizados os seus respectivos endereços no SERMILMOB, a fim de possibilitar ao conscrito identificar o local correto para seu comparecimento à Seleção Complementar.

3.5. Seleção Complementar

3.5.1. Os conscritos designados à incorporação/matricula serão submetidos à Seleção Complementar, a fim de confirmar as informações levantadas por ocasião da Seleção Geral.

3.5.2. A Seleção Complementar é de responsabilidade de cada Força.

3.5.2.1. As RM deverão coordenar, ouvidos os DN e os SEREP, o aproveitamento ou a liberação dos conscritos distribuídos à Marinha e à Aeronáutica não previstos para incorporação por aquelas Forças.

3.5.3. O ato de encostamento, conforme definido no art. 3º do RLSM, deverá ser publicado no Boletim Interno (BI) da Unidade. É proibida a utilização do encostado em qualquer tipo de atividade castrense no interior do aquartelamento antes da incorporação.

3.5.4. Em caso de igualdade de perfis para o preenchimento de um claro, deverão ser dispensados, a princípio, os conscritos formalmente empregados, mediante apresentação da carteira de trabalho assinada pelo empregador.

3.5.5. As OM abrangidas pelos respectivos DN, RM e SEREP deverão atualizar no SERMILMOB os dados dos dispensados ou isentos da incorporação/matricula na Seleção Complementar.

3.5.5.1. As OM deverão, ainda, atualizar os dados dos incorporados/matriculados, inserindo diretamente no SERMILMOB, até dez dias após cada evento, as seguintes situações: prorrogação de tempo de serviço, licenciamento, anulação de incorporação/matricula, desincorporação, exclusão a bem da disciplina, deserção, trancamento de matrícula, reforma, desaparecimento, extravio, 1º desligamento de atirador, 2º desligamento de atirador, reinclusão e/ou reabilitação. As instruções técnicas relativas ao assunto constam no Manual Técnico do Sistema, disponível no SERMILMOB - menu Manuais (Manual do SERMILMOB - Perfil: OM).

3.5.6. As OM que deixarem de atualizar os dados dos conscritos ao término do processo seletivo ficarão impossibilitadas de preencher os Bol Nec no SERMILMOB para incorporação ou matrícula em 2020.

3.5.7. O convocado, designado para a incorporação ou matrícula, que mudar de endereço, deverá se dirigir a um OSM para atualizar sua ficha individual. O OSM deverá informar ao DN, RM ou SEREP de destino, sobre a referida mudança, a fim de concorrer à Seleção Complementar em outra OMA (RLSM, art. 82, no 1).

### 3.6. Situações Particulares

#### 3.6.1. No caso de refratário.

3.6.1.1. Será considerado refratário, de acordo com o art. 24 da LSM, o brasileiro alistado que não se apresentar durante a época de seleção do contingente de sua classe ou que, tendo-o feito, se ausentar sem a ter completado.

3.6.1.2. O conscrito selecionado e designado que não comparecer à Comissão de Distribuição será considerado refratário.

3.6.1.3. O cidadão na situação de refratário, ao se apresentar à JSM e realizar o pagamento da multa prevista no art. 176 do RLSM, será vinculado à classe convocada, sendo novamente reincluído no processo de recrutamento. Nesse caso, terá a sua situação militar regularizada, com os direitos, deveres e prerrogativas que os instrumentos legais inerentes ao Serviço Militar lhe facultam.

3.6.1.4. O refratário que regularizar a situação após 30 de junho de 2019, mas dentro do período das CS/CSFA/CSPFA, poderá, a critério dos DN, RM ou SEREP, ser encaminhado à Seleção Geral no ano corrente.

#### 3.6.2. No caso de insumisso.

3.6.2.1. Será considerado insumisso, de acordo com o art. 183 do Decreto-Lei no 1.001, de 21 de outubro de 1969 (Código Penal Militar), o convocado selecionado que deixar de se apresentar à incorporação, dentro do prazo marcado, ou que, apresentando-se, ausentar-se antes do ato oficial de incorporação.

3.6.2.1.1. O conscrito designado à incorporação que se ausentar antes do ato oficial de incorporação caracterizará o crime de insumissão.

3.6.2.2. O Comandante, Chefe ou Diretor que receber conscrito declarado como insumisso deverá, concomitantemente com a ordem de inspeção de saúde, determinar rigorosa investigação na documentação que relata a vida do conscrito, inclusive com consulta ao SERMILMOB, tendo em vista a possível ocorrência de erros de interpretação dos registros carimbados no CAM ou incorreção no sistema.

3.6.2.3. Para efeito de aplicação da legislação especial a que se refere o art. 81 do RLSM, o insumisso que se apresentar ou for capturado deverá ficar detido a partir da data de apresentação ou captura, tendo direito ao quartel por menagem, devendo ser mandado à inspeção de saúde, para fins de justiça e disciplina e poderá ficar numa das seguintes situações:

3.6.2.3.1. se julgado apto, deverá ser incorporado a contar da data de apresentação ou captura; e

3.6.2.3.2. se apresentar condições de incapacidade previstas para os conscritos em geral, incluídos nos Grupos B-1, B-2 ou C, será considerado incapaz, sendo dispensado ou isento da incorporação, ficando, em consequência, dispensado do processo e da inclusão (Acórdão do STM, de 8 de abril de 1983, dado na Apelação nº 43.624-5). No entanto, sua liberação somente ocorrerá após ordem judicial, que deverá ser imediatamente cumprida e informada à autoridade judiciária militar competente.

#### 3.6.3. Entrega de Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) e de Certificado de Isenção (CI).

3.6.3.1. Os conscritos designados para incorporação ou matrícula, incluídos posteriormente no "excesso de contingente" das OM da Marinha, Exército e Aeronáutica, deverão ser encaminhados à JSM para recebimento do respectivo certificado.

3.6.3.2. O CI do conscrito julgado "Incapaz C" ou "Incapaz H", durante a época da Seleção Geral ou Complementar, deverá ser entregue de imediato ao interessado.

### 3.7. Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários (MFDV)

#### 3.7.1. Convocação.

3.7.1.1. A relação dos institutos de ensino formadores de médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários (IEMFDV) dispensados de tributação consta do Apêndice 5.

3.7.1.2. De acordo com a Lei nº 12.336, de 26 de outubro de 2010, o cidadão dispensado da incorporação (portador de CDI) e que concluir curso em instituto de ensino destinado à formação de médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários poderá ser convocado para a prestação do Serviço Militar. Neste caso, o CDI terá validade até a diplomação, quando deverá ser revalidado pela Região Militar respectiva, a qual deverá, também, inserir a revalidação no SERMILMOB.

3.7.1.3. O estudante que tiver obtido adiamento de incorporação até o término do curso e não se apresentar à seleção ou que, tendo-o feito, se ausentar, sem a ter completado, será considerado refratário.

3.7.1.4. Os Órgãos de Serviço Militar Regionais (OSMR), sob coordenação das RM, anualmente, deverão realizar palestras nos IEMFDV, esclarecendo sobre os documentos que comprovam a situação militar dos MFDV, em particular sobre os excedentes da área de medicina dispensados do serviço militar que farão jus ao CDI, considerados em "situação especial" com os mesmos direitos e deveres do reservista.

3.7.1.5. As RM deverão manter ligação com os conselhos regionais e IEMFDV, a fim de se manter um controle sobre os formados e alunos, respectivamente, que realizam os cursos de interesse da Forças, especialmente na área de medicina.

#### 3.7.2. Seleção Especial.

3.7.2.1. A seleção dos estudantes dos IEMFDV e dos MFDV será realizada pelas CSE, que deverão ser constituídas de elementos das Forças interessadas, sob a responsabilidade das RM.

#### 3.7.2.2. Serão submetidos à Seleção Especial:

a) os convocados pertencentes aos institutos de ensino não relacionados no Apêndice 5; e

b) os MFDV voluntários, inclusive as mulheres, conforme critérios estabelecidos pelas ICC de cada Força, observadas as normas para aplicação dos Decretos nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, com a redação dada pelo Decreto nº 1.294, de 26 de outubro de 1994, e nº 63.704, de 29 de novembro de 1968, com a redação dada pelo Decreto nº 1.295, de 26 de outubro de 1994, bem como as demais prescrições contidas em legislação específica de cada Força.

#### 3.7.3. Distribuição.

Os convocados selecionados serão distribuídos de acordo com as necessidades das Forças e conforme os entendimentos prévios estabelecidos por ocasião da Reunião de Coordenação da Distribuição, a qual deverá ocorrer até 29 de novembro de 2019, entre os DN, RM e SEREP, devendo ser priorizada a Força que tiver maior necessidade de preencher claros, preferencialmente nas especialidades necessárias.

#### 3.7.4. Particularidades.

3.7.4.1. Os Comandos do 7º DN e do SEREP/Brasília deverão, ao informar suas necessidades de MFDV à CSE da 11ª RM, incluir nos efetivos a incorporar um acréscimo para atendimento do Hospital das Forças Armadas (HFA). O HFA deverá informar à 11ª RM, até 31 de maio de 2019, os claros existentes em seu efetivo. Esses procedimentos deverão ser detalhados no Plano Regional de Convocação (PRC) sob a responsabilidade da 11ª RM.

3.7.4.2. Todo médico convocado para servir às Forças Armadas, matriculado no primeiro ano de Programa de Residência Médica, poderá requerer a reserva da vaga em apenas um programa em todo território nacional, pelo período de um ano, conforme a Resolução nº 4, de 30 de setembro de 2011, da CNRM, publicada no Diário Oficial da União nº 190, de 3 de outubro de 2011.

3.7.4.3. A concessão a qual se refere o item 3.7.4.2. será estendida aos médicos residentes, tanto homens quanto mulheres, que se alistem voluntariamente ao Serviço Militar, desde que seu alistamento tenha sido efetuado anteriormente à matrícula no Programa de Residência Médica no qual se classificou.

3.7.4.4. Os médicos não aproveitados na seleção da Marinha e da Aeronáutica serão encaminhados à RM, até dois dias antes do término da Seleção Complementar do Exército, a fim de verificar se serão reaproveitados ou dispensados.

3.7.4.5. Considerando o que prescreve o inciso XV do art. 5º da Constituição Federal, os MFDV que ao término do curso mudarem de domicílio poderão solicitar a transferência de vinculação de RM. Neste caso, a RM de destino deverá solicitar, à RM de origem, a mudança de vinculação do cidadão, com a consequente transferência da sua Ficha Individual para fins de Serviço Militar (FISEMI).

#### 4. BOLETIM DE NECESSIDADES

4.1. O Bol Nec é o documento básico para o atendimento das necessidades de incorporação/matricula das OM e serve como parâmetro para a constituição dos Grupos de Distribuição (GD) pelas RM no SERMILMOB.

4.2. As OM da Marinha, do Exército e da Aeronáutica deverão preencher o Bol Nec diretamente no SERMILMOB, até 13 de setembro de 2019, para avaliação dos DN, RM e SEREP, respectivamente.

4.2.1. O acesso permitido pelo sistema para preenchimento do Bol Nec está condicionado à prévia inserção de dados referentes à incorporação da classe anterior, bem como aos distribuídos incluídos no excesso de contingente.

4.3. Os DN, as RM e os SEREP deverão validar as informações de suas OM, até 27 de setembro de 2019.

4.4. A consolidação do Bol Nec das OM no SERMILMOB deverá ser feita pelas RM, até 15 de outubro de 2019.

4.5. As RM deverão coordenar com os DN e os SEREP a consolidação dos Bol Nec até 31 de outubro de 2019, a fim de possibilitar a formação dos GD, até 14 de novembro de 2019, levando em consideração a necessidade de majoração de cada OM.

4.6. As instruções relativas ao preenchimento do Bol Nec pelas OM/OFR constam no manual técnico do sistema, disponível no Portal do SERMILMOB, menu Manuais (Manual do SERMILMOB - Perfil: OM).

#### 5. ELABORAÇÃO DO PLANO GERAL DE CONVOCAÇÃO PARA O SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 2021 E INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES DE CONVOCAÇÃO 2020

5.1. As Forças deverão enviar ao Ministério da Defesa, até 31 de julho de 2019, as propostas de alterações ou inclusões para o Plano Geral de Convocação para o Serviço Militar Inicial nas Forças Armadas em 2021 (PGC 2021).

5.2. As ICC 2020 elaboradas pelas Forças deverão ser remetidas ao Ministério da Defesa até 31 de janeiro de 2019.

#### 6. RELATÓRIOS DE CONSCRIÇÃO

6.1. Os relatórios previstos no Decreto no 66.949, de 23 de julho de 1970 (IGCCFA), estão disponibilizados no SERMILMOB, devendo os OSM manter os dados dos conscritos atualizados.

#### 7. PUBLICIDADE

7.1. O Ministério da Defesa ficará encarregado da elaboração e veiculação, em âmbito nacional, das campanhas publicitárias sobre o Serviço Militar, incluindo a direcionada ao MFDV, de acordo com o previsto no Apêndice 6. Os OSM serão encarregados da veiculação regional.

7.1.1. A campanha para o alistamento, nas RM, deverá ser divulgada na modalidade online.

7.2. As Forças poderão produzir material próprio para realizar essa publicidade, todavia ficarão encarregadas de realizar a divulgação do material elaborado, e arcarão com os custos correspondentes.

7.3. Para que seja preservada a boa imagem do Sistema de Serviço Militar junto ao público externo, é fundamental que o jovem seja recebido de forma educada e cordial, obtenha as informações completas e eficiente sem todas as fases de recrutamento (Alistamento, Seleção Geral, Conhecimento da Distribuição e Seleção Complementar), pois essa poderá ser a única oportunidade de contato de milhões de jovens brasileiros com as Forças Armadas.

7.4. Durante o funcionamento das CS/CSFA/CSFPA/CSE ficará disponibilizado material informativo sobre assuntos de interesse geral, tais como: educação para o trânsito, higiene e primeiros socorros, cidadania, etc.

7.5. Especial atenção deve ser dada aos MFDV, aproveitando-se de todas as oportunidades e meios para incentivá-los à prestação do Serviço Militar em caráter voluntário, inclusive nas regiões mais carentes como a Amazônia e o Centro-Oeste, mostrando os benefícios ao próprio profissional e à sociedade.

7.6. Os DN, as RM e os SEREP, ao receberem material de publicidade do Serviço Militar, deverão envidar esforços para distribuição às JSM e divulgação nas áreas públicas.

#### 8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

8.1. As RM deverão orientar os OSM para que seja divulgada aos convocados, por ocasião do alistamento, sobre a possibilidade de adiamento de incorporação ou matrícula, bem como sobre o enquadramento na situação de arrimo de família, com base no RLSM, e eximidos, de acordo com o RLPSA.

8.2. No tocante à prestação do Serviço Militar por indígenas, os OSM, em igualdade de condições, deverão dar prioridade à incorporação de jovens oriundos das comunidades indígenas, desde que voluntários e aprovados no processo de seleção, de acordo com a Portaria nº 983/DPE/SPEAI/MD, de 17 de outubro de 2003, que aprova a diretriz para o relacionamento das Forças Armadas com as comunidades indígenas.

8.3. Os conscritos alistados até 30 de junho de 2019, designados para a Seleção Geral, terão, a data de 27 de dezembro de 2019, registrada no SERMILMOB e no CAM, como limite de validade inicial.

8.4. O Título de Eleitor dos conscritos incorporados não poderá ser recolhido tendo em vista o prescrito no parágrafo único do art. 91 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições.

8.5. Os militares detentores de Título de Eleitor deixarão de votar no ano da prestação do SMI, por estarem enquadrados na restrição prevista no § 2º do art. 14 da Constituição Federal.

8.6. Atendendo à orientação da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral e à resolução nº 21538/2003 do Tribunal Superior Eleitoral, combinado com o art 14, § 2º da Constituição Federal, a DSM deverá encaminhar, por meio digital, às respectivas zonas eleitorais as relações dos incorporados/matriculados detentores de Título de Eleitor, organizadas por Seção Eleitoral, no prazo máximo de trinta dias após a incorporação/matricula e licenciamento/engajamento, contendo as seguintes informações:

INCORPORADO / MATRICULADO	MILITAR LICENCIADO / ENGAJADO
Número do Título de Eleitor	Número do Título de Eleitor
Nome completo, sem abreviaturas	Nome completo, sem abreviaturas
Nome completo da mãe e do pai, sem abreviaturas	Nome completo da mãe e do pai, sem abreviaturas
Data de nascimento	Data de nascimento
Data de incorporação / matrícula	Data de desligamento / engajamento

8.7. As Forças deverão evitar sobrecarregar os OSM com missões desvinculadas das suas atribuições relacionadas com o Serviço Militar.

8.8. A Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, dispõe sobre prova documental: "A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da lei, presume-se verdadeira.".

8.9. Todas as informações e relatórios solicitados pelo Ministério da Defesa, não disponibilizados no SERMILMOB, deverão ser remetidos impressos e acompanhados de meio digital.

8.10. O conscrito de classe posterior à convocada (17 anos), voluntário, residente em MT, mesmo sendo julgado incapaz temporariamente ("B1" ou "B2"), arrimo de família, com problema social ou inapto na CS/CSFA/CSPFA por outros motivos ou que julgado apto não seja aproveitado na designação, não deverá ser incluído no excesso de contingente e, sim, encaminhado à JSM, a fim de ser vinculado a sua classe.

8.11. O voluntário para a prestação do Serviço Militar poderá ser aceito a partir dos dezessete anos de idade, com a finalidade de atender necessidades específicas das Forças Armadas, desde que, no ATO DA INCORPORAÇÃO, o conscrito tenha completado dezoito anos de idade.

8.12. A partir de 1º de janeiro do ano em que o cidadão brasileiro completar quarenta e seis anos de idade não caberá às Forças Armadas fornecer-lhe nenhum Certificado Militar, pois estará desobrigado de prestar o Serviço Militar (art. 170 do RLSM), em consequência, torna-se dispensável a exigência de apresentação de documento comprobatório de quitação com o SM para qualquer finalidade.

8.13. Para efeito de dispensa de incorporação, de acordo com o número 5) do art. 105, do RLSM, consideram-se as Empresas Estratégicas de Defesa credenciadas de acordo com a Lei nº 12.598/2012, conforme lista atualizada disponível no sítio do Ministério da Defesa ([http://www.defesa.gov.br/arquivos/industria\\_defesa/cmtd/lista\\_geral\\_credenciamentos\\_ed\\_e\\_eed.pdf](http://www.defesa.gov.br/arquivos/industria_defesa/cmtd/lista_geral_credenciamentos_ed_e_eed.pdf)).

8.14. A DSM realizará, a qualquer tempo, a liberação de acesso aos operadores do SERMILMOB, por solicitação dos respectivos órgãos integrantes do Sistema de Serviço Militar.

8.15. A fim de preservar a segurança das informações disponíveis no SERMILMOB, serão realizadas auditorias anuais e o bloqueio de acesso daqueles que foram movimentados e/ou deixaram de exercer funções inerentes às atividades de Serviço Militar e/ou de Mobilização de pessoal, tão logo isso ocorra.

8.16. O período destinado à entrada dos requerimentos de solicitação de adiamento de incorporação será: nas JSM - de 2 de janeiro a 30 de junho de 2019; nas CS/CSFA/CSPFA - durante o período de funcionamento.

8.17. Durante o alistamento, nas seleções geral e complementar, os conscritos maiores de dezoito anos deverão ser esclarecidos da importância do ato voluntário de doação de sangue. A critério dos DN, RM e SEREP, as equipes volantes dos hemocentros poderão realizar a coleta voluntária de sangue nas CS/CSFA/CSPFA.

8.18. Os brasileiros residentes no exterior da classe de 2001 ou a ela vinculada estarão dispensados da prestação do SMI. Deverão apresentar, além dos documentos previstos no item 3.2.3.3., documento comprobatório de estar frequentando curso ou exercendo atividade remunerada por prazo superior a três meses. O interessado, por meio da repartição consular, para efeito da aplicação do art. 33 do RLSM, deverá requerer à DSM o certificado militar correspondente.

8.19. Cumprindo orientação dos órgãos de controle interno do Ministério da Defesa, com vista à melhor aplicação dos recursos do FSM, as Diretorias de Serviço Militar das Forças deverão, anualmente, apresentar um Plano de Trabalho (Portaria Normativa no 3.011, de 18 de novembro de 2014) para a aplicação dos recursos do FSM no ano seguinte, discriminando: Grupo, ND, valor e detalhamento da despesa, permitindo, dessa forma, estabelecer a vinculação entre a despesa a ser realizada e os objetivos do Fundo.

8.20. As taxas e multas poderão ser recolhidas no Banco do Brasil, na Caixa Econômica Federal e na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

8.21. O cidadão, para acompanhar a sua situação militar durante as fases de alistamento, seleção, designação e incorporação ou matrícula, deverá se cadastrar no site "Brasil Cidadão", <https://scp.brasilcidadao.gov.br>, acessando a aba "Serviços / Acompanhar alistamento" no endereço [www.alistamento.eb.mil.br](http://www.alistamento.eb.mil.br).

8.22. Os casos omissos não estabelecidos nas leis e atos normativos referenciados neste Plano deverão ser definidos nas ICC e legislação específica de cada Força Armada.

#### APÊNDICE 1

#### COMPOSIÇÃO MÍNIMA DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

##### 1. COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS FORÇAS ARMADAS

Postos/Graduações	Força Armada (a)			
	Marinha	Exército	Aeronáutica	Soma
Oficial Superior (b)	-	1	-	1
Capitão / Tenente	-	3	-	3
Oficial Médico	1	1	1	3
Oficial Dentista	1	1	1	3
SO/ST/Sgt	2	5	2	9
SO/ST/Sgt de Saúde	1	1	1	3
Cabo	1	3	1	5
Soldado/Marinheiro	2	3	2	7
Total	8	18	8	34 (c)

##### 2. COMISSÃO DE SELEÇÃO PERMANENTE DAS FORÇAS ARMADAS

Belém-PA, Salvador-BA, Curitiba-PR, Campo Grande-MS, Brasília-DF, Porto Alegre-RS, Recife-PE, Fortaleza-CE, São Paulo-SP e Manaus-AM.

Postos/Graduações	Força Armada (a)			
	Marinha	Exército	Aeronáutica	Soma
Oficial Superior (b)	-	1	-	1
Capitão / Tenente	-	4	-	4
Oficial Médico	1 (d)	1 (d)	1 (d)	1 (e)
Oficial Dentista	1 (d)	1 (d)	1 (d)	1 (e)
SO/ST/Sgt	1	3	2	6
SO/ST/Sgt de Saúde	2 (d)	2 (d)	2 (d)	2
Cabo	1	2	1	4
Soldado/Marinheiro	-	4	-	4
Total	23 (c)			

Legenda: CSFA / CSPFA

a) constituídas por elementos das três Forças, respeitadas as peculiaridades regionais e a tributação local;

b) presidente;

c) o efetivo pode ser acrescido: nas CSFA (a critério das RM) e nas CSPFA (a critério dos DN, RM e SEREP);

d) mediante sistema de rodízio trimestral;e

e) computado somente 1 (um) oficial por Força (rodízio).

#### APÊNDICE 2

#### CRONOGRAMA DOS EVENTOS

##### 1. QUADRO DE ALISTAMENTO

## 1.1. Prazos para a classe de 2001:

ANO	PERÍODO DO ALISTAMENTO	SITUAÇÃO	DESTINO
2019	1o de janeiro a 30 de junho	Dentro do prazo	Encaminhar à seleção de 2019.
	1o de julho a 31 de dezembro	Fora do prazo: multa prevista no nº 1 do art. 176 do RLSM	Encaminhar à seleção de 2020.

## 1.2. Prazos para as classes anteriores (não alistados):

ANO	PERÍODO DO ALISTAMENTO	SITUAÇÃO	DESTINO
2019	1º de janeiro a 30 de junho	Fora do prazo: multa prevista no nº 1 do art. 176 do RLSM	Encaminhar à seleção de 2019.
	1o de julho a 31 de dezembro		Encaminhar à seleção de 2020.

## 2. QUADRO DA SELEÇÃO GERAL, DA SELEÇÃO ESPECIAL, DO CONHECIMENTO DA DESIGNAÇÃO E DA SELEÇÃO COMPLEMENTAR

ANO	PROCESSO	PERÍODO	LOCAL
2019	SELEÇÃO GERAL	OMA, TG e EsIM 5 de agosto a 8 de novembro (conforme ICC)	Sede dos MT pelas CS/CSFA
		OMA 15 de fevereiro a 29 de novembro	Sede dos MT das CSPFA de Belém-PA, Salvador-BA, Curitiba-PR, Campo Grande -MS, Brasília-DF, Porto Alegre-RS, Recife-PE, Fortaleza-CE, São Paulo-SP e Manaus-AM.
	SELEÇÃO ESPECIAL	CPOR e NPOR 5 de agosto a 29 de novembro	Conforme ICC
		MFDV 21 de agosto a 29 de novembro	Sede dos MT pelas CSE

ANO	PROCESSO	PERÍODO	LOCAL
2019/ 2020	CONHECIMENTO DA DISTRIBUIÇÃO	Gpt "A" (1a Turma), Gpt "B" (2a Turma), CPOR/NPOR, TG e EsIM	No sítio www.alistamento.eb.mil.br ou JSM
		16 de dezembro de 2019 a 13 de janeiro de 2020	
		MFDV 2 a 14 de janeiro de 2020	No mesmo local das CSE
	DESIGNAÇÃO PARA INCORPORAÇÃO /SELEÇÃO COMPLEMENTAR	Gpt "A" (1a Turma), CPOR, NPOR, TG e EsIM 14 de janeiro a 28 de fevereiro de 2020	A critério dos DN, das RM e dos SEREP
		MFDV 2 a 31 de janeiro de 2020	
		Gpt "B" (2a Turma) 2 de junho a 31 de julho de 2020	
OBSERVAÇÕES:			
- Os DN e os SEREP, nas suas áreas de tributação exclusiva, regularão as datas de funcionamento das CS, dentro do prazo fixado no Apêndice 2, informando às RM correspondentes.			
- Compete à RM regular, nos Planos Regionais de Convocação (PRC), as datas de funcionamento das CS de tributação exclusiva e das CSFA, dentro do prazo fixado.			
- Compete à RM regular nos PRC as datas de funcionamento das CSE, dentro do prazo fixado. As CSE que funcionarem nas sedes de RM deverão ficar em condições de atender aos convocados até o término do prazo.			
- Mediante prévio entendimento entre os DN, os SEREP e as RM, os conscritos designados para a Marinha poderão antecipar as apresentações em suas OM a partir de 02 Jan 20, e os designados para a Aeronáutica, do Gpt "A", a partir de 02 Jan 20 e os do Gpt "B", de 05 Jun 20.			

## 3. QUADRO DE INCORPORAÇÃO/MATRÍCULA

2020	INCORPORAÇÃO	MATRÍCULA	DATA	LOCAL	PERÍODO	LOCAL
	Gpt "A" (1a Turma) e TG	OM de destino	1º de março		CPOR, NPOR e EsIM Conforme as ICC	
	MFDV		1o de fevereiro			

Gpt "B" (2a Turma) 1o de agosto		
EIPOT, EIC e EBST (conforme as ICC)		

## APÊNDICE 3

CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES			
Ano	Mês	Dia	Evento (Referência PGC/2020)
2019	Janeiro	até 31	Remessa das ICC - item 5.2
	Maio	até 31	Informar as necessidades em MFDV à CSE/11a RM - item 3.7.4.1
			Informar os claros existentes no efetivo do HFA - item 3.7.4.1
			Coordenação entre DN, RM e SEREP sobre constituição das CS/CSFA/CSPFA em pessoal e material - item 3.3.2.2
	Julho	até 31	Proposta de alteração do PGC- item 5.1
	Setembro	até 13	Preenchimento dos Bol Nec no Portal do SERMILMOB - item 4.2
	Outubro	até 31	Consolidação dos Bol Nec pelas RM -item 4.5.
	Novembro	até 29	Reunião de coordenação para distribuição de conscritos e MFDV (DN/ RM/SEREP) - item 3.7.3
	Dezembro	A partir de 16	Divulgação da distribuição - item 3.4.4
	2019/ 2020	Janeiro a dezembro	Até 30 dias após o evento
			Informações sobre os convocados e matriculados- item 3.4.7.2
		Até 10 dias após o evento	Atualização dos dados de incorporação e licenciamento e outros eventos por meio do acesso direto ao SERMILMOB - item 3.5.5.1

## APÊNDICE 4

## MUNICÍPIOS TRIBUTÁRIOS

(art. 35 do RLMS)

1) ACRE			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Assis Brasil		X	
2.Brasileia		X	
3.Cruzeiro do Sul		X	X
4.Mâncio Lima		X	
5.Marechal Thaumaturgo		X	
6.Plácido de Castro		X	
7.Rio Branco		X	X
8.Santa Rosa do Purus		X	
9.Tarauacá		X	

2) ALAGOAS			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Arapiraca		X	
2.Maceió	X	X	X
3.Marechal Deodoro		X	
4.Palmeira dos Índios		X	
5.Penedo		X	
6.Rio Largo			X
7.São José da Laje		X	
8.Teotônio Vilela		X	

3) AMAPÁ			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Amapá		X	
2.Calçoene		X	
3.Macapá	X	X	
4.Oiapoque		X	
5.Santana do Amapá	X	X	

4) AMAZONAS			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Atalaia do Norte		X	
2.Barcelos		X	
3.Benjamin Constant		X	
4.Carauari		X	
5.Eirunepé			X
6.Humaitá		X	
7.Lábrea		X	
8.Manaus	X	X	X
9.Manicoré		X	X
10.Novo Airão		X	
11.Paritins	X		



12.Santa Isabel do Rio Negro		X	
13.São Gabriel da Cachoeira		X	X
14.São Paulo de Olivença		X	
15.Tabatinga	X	X	X
16.Tefé	X	X	X

## 5) BAHIA

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Alagoinhas		X	
2.Angical		X	
3.Barreiras		X	
4.Bom Jesus da Lapa			X
5.Brumado		X	
6.Cachoeira		X	
7.Camaçari		X	
8.Cruz das Almas		X	
9.Feira de Santana		X	
10.Ilhéus		X	
11.Irecê		X	
12.Itabuna		X	
13.Itamaraju		X	
14.Itapetinga		X	
15.Jacobina		X	
16.Jequié		X	
17.Juazeiro		X	
18.Lauro de Freitas			X
19.Luis Eduardo Magalhães		X	
20.Muniz Ferreira		X	
21.Nazaré		X	
22.Paulo Afonso		X	
23.Poçoões		X	
24.Porto Seguro			X
25.Salvador	X	X	X
26.Santo Antônio de Jesus		X	
27.São Desidério		X	
28.Serrinha		X	
29.Valença		X	
30.Vitória da Conquista		X	

## 6) CEARÁ

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Acaraú		X	
2.Aracati		X	
3.Camocim		X	
4.Crateús		X	
5.Crato		X	
6.Fortaleza	X	X	X
7.Itapipoca		X	
8.Juazeiro do Norte		X	
9.Limoeiro do Norte		X	
10.Maranguape		X	
11.Marco		X	
12.Quixeramobim		X	
13.Russas		X	
14.Tamboril		X	

## 7) DISTRITO FEDERAL

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Brasília	X	X	X

## 8) ESPÍRITO SANTO

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Alegre		X	
2.Bom Jesus do Norte		X	
3.Cachoeiro do Itapemirim		X	
4.Castelo		X	
5.Colatina		X	
6.Guaçuí		X	
7.Linhares		X	
8.Santa Tereza			X
9.São Gabriel da Palha		X	
10.Vila Velha		X	
11.Vitória	X	X	

9) GOIÁS			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Anápolis		X	X
2. Aparecida de Goiânia		X	
3. Aragarças		X	
4. Catalão		X	
5. Caldas Novas		X	
6. Cristalina		X	
7. Formosa		X	
8. Goiânia		X	
9. Ipameri		X	
10. Iporá		X	
11. Itumbiara		X	
12. Jataí		X	
13. Luziânia		X	
14. Mineiros		X	
15. Niquelândia		X	
16. Novo Gama		X	
17. Pires do Rio		X	
18. Planaltina		X	
19. Rio Verde		X	

10) MARANHÃO			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Alcântara			X
2. Caxias		X	
3. Codó		X	
4. Imperatriz	X	X	X
5. Pedreiras		X	
6. São Luís	X	X	X
7. Timon		X	

11) MATO GROSSO			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Alta Floresta		X	
2. Água Boa		X	
3. Barra do Garças		X	X
4. Cáceres	X	X	
5. Chapada dos Guimarães			X
6. Colíder		X	
7. Cuiabá	X	X	X
8. Guarantã do Norte			X
9. Juara		X	
10. Mirassol d'Oeste		X	
11. Primavera do Leste		X	
12. Rondonópolis		X	
13. São Félix do Araguaia	X		X
14. São José dos Quatro Marcos		X	
15. Sinop		X	X
16. Várzea Grande		X	X

12) MATO GROSSO DO SUL			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Amambai		X	
2. Anastácio		X	
3. Antônio João		X	
4. Aquidauana		X	
5. Aral Moreira		X	
6. Bela Vista		X	
7. Bodoquena		X	
8. Bonito		X	
9. Caarapó		X	
10. Campo Grande		X	X
11. Caracol		X	
12. Corumbá	X	X	X
13. Coxim		X	
14. Deodápolis		X	
15. Dois Irmãos do Buriti		X	
16. Dourados		X	
17. Eldorado		X	
18. Fátima do Sul		X	
19. Glória de Dourados		X	
20. Guia Lopes da Laguna		X	

21.Iguatemi		X	
22.Itaquiraí		X	
23.Jardim		X	
24.Ladário	X	X	X
25.Laguna Carapã		X	
26.Maracaju		X	
27.Miranda		X	
28.Mundo Novo		X	
29.Naviraí		X	
30.Nioaque		X	
31.Nova Andradina		X	
32.Ponta Porã		X	
33.Porto Murtinho	X	X	
34.Ribas do Rio Pardo		X	
35.Rio Brillhante		X	
36.Rio Verde de Mato Grosso		X	
37.São Gabriel do Oeste		X	
38.Sidrolândia		X	
39.Três Lagoas		X	

13) MINAS GERAIS			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Alfenas		X	
2.Andradas		X	
3.Araguari		X	
4.Araxá		X	
5.Barbacena			X
6.Barroso		X	
7.Belo Horizonte		X	X
8.Boa Esperança		X	
9.Bom Despacho		X	
10.Borda da Mata		X	
11.Brasópolis		X	
12.Cambuí		X	
13.Cambuquira		X	
14.Campanha		X	
15.Campo Belo		X	
16.Carangola		X	
17.Caratinga		X	
18.Cataguases		X	
19.Caxambu		X	
20.Conceição das Alagoas		X	
21.Confins			X
22.Conselheiro Lafaiete		X	
23.Contagem		X	
24.Cristina		X	
25.Curvelo		X	
26.Delfim Moreira		X	
27.Diamantina		X	
28.Divinópolis		X	
29.Formiga		X	
30.Frutas		X	
31.Governador Valadares		X	
32.Guanhães		X	
33.Guaxupé		X	
34.Itajubá		X	
35.Itaúna		X	
36.Januária		X	
37.Jequitinhonha		X	
38.Juiz de Fora		X	
39.Lagoa Santa			X
40.Lavras		X	
41.Maria da Fé		X	
42.Matias Barbosa		X	
43.Matozinhos		X	
44.Montes Claros		X	
45.Muriaé		X	
46.Nanuque		X	
47.Nepomuceno		X	
48.Oliveira		X	
49.Ouro Fino		X	
50.Paracatu		X	
51.Paraisópolis		X	

52.Passos		X	
53.Patos de Minas		X	
54.Patrocínio		X	
55.Pedralva		X	
56.Piranguinho		X	
57.Pirapora	X		
58.Poços de Caldas		X	
59.Pouso Alegre		X	
60.Santa Rita do Sapucaí		X	
61.Santos Dumont		X	
62.São Gonçalo do Sapucaí		X	
63.São João Del Rei		X	
64.São João Nepomuceno		X	
65.São Lourenço		X	
66.São Sebastião do Paraíso		X	
67.Sete Lagoas		X	
68.Teófilo Otoni		X	
69.Tiradentes		X	
70.Três Corações		X	
71.Três Marias			X
72.Três Pontas		X	
73.Ubá		X	
74.Uberaba		X	
75.Uberlândia		X	
76.Varginha		X	
77.Vespasiano			X
78.Viçosa		X	

14) PARÁ			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Abaetetuba		X	
2.Altamira		X	
3.Ananindeua		X	
4.Belém	X	X	X
5.Bragança		X	
6.Breves		X	
7.Cametá		X	
8.Castanhal		X	
9.Conceição do Araguaia			X
10.Itaituba		X	
11.Marabá		X	
12.Marituba		X	
13.Santarém	X	X	X
14.Tucuruí		X	

15) PARAÍBA			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Bayeux		X	
2.Cabedelo		X	
3.Cajazeiras		X	
4.Campina Grande		X	
5.João Pessoa	X	X	
6.Patos		X	
7.Pombal		X	
8.Rio Tinto		X	
9.Santa Rita		X	

16) PARANÁ			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Ampére		X	
2.Apucarana		X	
3.Arapongas		X	
4.Assis Chateaubriand		X	
5.Balsa Nova		X	
6.Bandeirantes		X	
7.Bituruna		X	
8.Cambará		X	
9.Campo do Tenente		X	
10.Campo Largo		X	
11.Campo Mourão		X	
12.Carambeí		X	
13.Cascavel		X	X
14.Castro		X	

15.Cianorte		X	
16.Clevelândia		X	
17.Colombo		X	
18.Contenda		X	
19.Corbéia		X	
20.Cornélio Procópio		X	
21.Cruz Machado		X	
22.Curitiba		X	X
23.DoisVizinhos		X	
24.Foz do Iguaçu	X	X	X
25.Francisco Beltrão		X	
26.General Carneiro		X	
27.Guaíra	X	X	
28.Guarapuava		X	
29.Imbituva		X	
30.Ipiranga		X	
31.Itapejara do Oeste		X	
32.Jacarezinho		X	
33.Jandaia do Sul		X	
34.Lapa		X	
35.Loanda		X	
36.Londrina		X	
37.Mallet		X	
38.Mangueirinha		X	
39.Mal. Cândido Rondon		X	
40.Maringá		X	
41.Marmeleiro		X	
42.Medianeira		X	
43.Nova Esperança		X	
44.Palmas		X	
45.Palmeira		X	
46.Palotina		X	
47.Paranaguá	X	X	
48.Paranavaí		X	
49.Pato Branco		X	
50.Paula Freitas		X	
51.Paulo Frontin		X	
52.Ponta Grossa		X	
53.Porto Amazonas		X	
54.Porto Vitória		X	
55.Quitandinha		X	
56.Renasçença		X	
57.Ribeirão Claro		X	
58.Rio Negro		X	
59.Rolândia		X	
60.Sta Terezinha de Itaipu		X	
61.Sto Antônio da Platina		X	
62.São João do Triunfo		X	
63.São José dos Pinhais		X	
64.São Miguel do Iguaçu		X	
65.Terra Roxa		X	
66.Telêmaco Borba		X	
67.Teixeira Soares		X	
68.Toledo		X	
69.Umuarama		X	
70.União da Vitória		X	

17) PERNAMBUCO			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Afogados da Ingazeira		X	
2.Araçoiaba		X	
3.Arcoverde		X	
4.Belo Jardim		X	
5.Camaragibe		X	
6.Catende		X	
7.Caruaru		X	
8.Garanhuns		X	
9.Fernando de Noronha			X
10.Jaboatão dos Guararapes		X	X
11.Limoeiro		X	
12.Moreno		X	
13.Nazaré da Mata		X	
14.Olinda	X	X	

15.Paulista		X	
16.Paudalho		X	
17.Pesqueira		X	
18.Petrolina		X	X
19.Recife	X	X	X
20.São Bento do Una		X	
21.São João		X	
22.São Lourenço da Mata		X	
23.Serra Talhada		X	
24.Vitória de Santo Antão		X	

18) PIAUÍ			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Aroeira do Itaim		X	
2.Bocaina		X	
3.Campo Maior		X	
4.Dom Expedito Lopes		X	
5.Floriano		X	
6.Francisco Santos		X	
7.Inhuma		X	
8.Itainópolis		X	
9.Jaicós		X	
10.Oeiras		X	
11.Parnaíba	X	X	
12.Picos		X	
13.Piripiri		X	
14.Santana do Piauí		X	
15.Sussuapara		X	
16.Teresina		X	
17.Valença do Piauí		X	

19) RIO DE JANEIRO			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Angra dos Reis	X		
2.Barra Mansa		X	
3.Belford Roxo		X	
4.Bom Jesus do Itabapoana		X	
5.Campos dos Goytacazes		X	
6.Duque de Caxias		X	
7.Engenheiro Paulo de Frontin		X	
8.Itaboraí		X	
9.Itaperuna		X	
10.Itatiaia		X	
11.Japeri		X	
12.Macaé		X	
13.Mendes		X	
14.Mesquita		X	
15.Miracema		X	
16.Natividade		X	
17.Nilópolis		X	
18.Niterói		X	
19.Nova Friburgo	X	X	
20.Nova Iguaçu		X	
21.Paracambi		X	
22.Paty do Alferes		X	
23.Petrópolis		X	X
24.Porciúncula		X	
25.Porto Real		X	
26.Quatis		X	
27.Queimados		X	
28.Resende		X	
29.Rio de Janeiro	X	X	X
30.Santo Antônio de Pádua		X	
31.São Fidélis		X	
32.São Gonçalo	X	X	
33.São João de Meriti		X	
34.São Pedro da Aldeia	X		
35.Seropédica		X	
36.Teresópolis		X	
37.Valença		X	
38.Volta Redonda		X	

20) RIO GRANDE DO NORTE

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Acari		X	
2.Areia Branca	X		
3.Caicó		X	
4.Cruzeta		X	
5.Currais Novos		X	
6.Extremoz		X	
7.Jardim do Seridó		X	
8.Jurucutu		X	
9.Macaíba		X	
10.Mossoró		X	
11.Natal	X	X	X
12.Parnamirim			X
13.São Fernando		X	
14.São Gonçalo do Amarante		X	
15.São João do Sabugi		X	
16.São José do Seridó		X	
17.Serra Negra do Norte		X	
18.Timbaúba dos Batistas		X	

## 21) RIO GRANDE DO SUL

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Agudo		X	
2.Ajuricaba		X	
3.Alecrim		X	
4.Alegrete		X	
5.Alegria		X	
6.Alpestre		X	
7.Ametista do Sul		X	
8.Arroio do Meio		X	
9.Arroio do Tigre		X	
10.Arroio dos Ratos		X	
11.Arroio Grande		X	
12.Augusto Pestana		X	
13.Bagé		X	
14.Barão de Cotegipe		X	
15.Barão do Triunfo		X	
16.Barros Cassal		X	
17.Bento Gonçalves		X	
18.Boa Vista do Buricá		X	
19.Boa Vista do Cadeado		X	
20.Boa Vista do Incra		X	
21.Bom Progresso		X	
22.Bom Retiro do Sul		X	
23.Bossoroca		X	
24.Bozano		X	
25.Braga		X	
26.Butiá		X	
27.Caçapava do Sul		X	
28.Cacequi		X	
29.Cachoeira do Sul		X	
30.Caiçara		X	
31.Caibaté		X	
32.Camaquã		X	
33.Camargo		X	
34.Campina das Missões		X	
35.Campo Bom		X	
36.Campo Novo		X	
37.Campos Borges		X	
38.Carlos Barbosa		X	
39.Candelária		X	
40.Candiota		X	
41.Cândido Godói		X	
42.Canguçu		X	X
43.Canoas		X	X
44.Capão do Cipó		X	
45.Capão do Leão		X	
46.Carazinho		X	
47.Catuípe		X	
48.Caxias do Sul		X	
49.Cerrito		X	
50.Cerro Branco		X	
51.Cerro Largo		X	

52.Chapada	X	
53.Charqueadas	X	
54.Chiapeta	X	
55.Colorado	X	
56.Condor	X	
57.Coronel Barros	X	
58.Coronel Bicaco	X	
59.Crissiumal	X	
60.Cruz Alta	X	
61.Cruzeiro do Sul	X	
62.Derrubadas	X	
63.Dezesseis de Novembro	X	
64.Dilermando de Aguiar	X	
65.Dois Irmãos	X	
66.Dona Francisca	X	
67.Dom Pedrito	X	
68.Doutor Maurício Cardoso	X	
69.Eldorado do Sul	X	
70.Encantado	X	
71.Encruzilhada do Sul	X	
72.Entre-Ijuís	X	
73.Erechim	X	
74.Ernestina	X	
75.Erval Seco	X	
76.Esperança do Sul	X	
77.Espumoso	X	
78.Estação	X	
79.Estância Velha	X	
80.Esteio	X	
81.Estrela	X	
82.Estrela Velha	X	
83.Eugênio de Castro	X	
84.Faxinal do Soturno	X	
85.Formigueiro	X	
86.Fortaleza dos Valos	X	
87.Frederico Westphalen	X	
88.Garibaldi	X	
89.General Câmara	X	
90.Getúlio Vargas	X	
91.Giruá	X	
92.Guaporé	X	
93.Guarani das Missões	X	
94.Herval	X	
95.Herveiras	X	
96.Horizontina	X	
97.Hulha Negra	X	
98.Humaitá	X	
99.Ibarama	X	
100.Ibirubá	X	
101.Ijuí	X	
102.Independência	X	
103.Itaara	X	
104.Itacurubi	X	
105.Itaqui	X	
106.Ivorá	X	
107.Ivoti	X	
108.Iraí	X	
109.Jacuizinho	X	
110.Jaguarão	X	
111.Jaguari	X	
112.Jari	X	
113.Júlio de Castilhos	X	
114.Jóia	X	
115.Lagoa Bonita do Sul	X	
116.Lagoa dos Três Cantos	X	
117.Lagoa Vermelha	X	
118.Lajeado	X	
119.Lavras do Sul	X	
120.Marau	X	
121.Maçambará	X	
122.Manoel Viana	X	
123.Mariana Pimentel	X	
124.Mata	X	



125.Mato Queimado		X	
126.Minas do Leão		X	
127.Montenegro		X	
128.Morro Redondo		X	
129.Muçum		X	
130.Não-Me-Toque		X	
131.Nicolau Vergueiro		X	
132.Nonoai		X	
133.Nova Bassano		X	
134.Nova Candelária		X	
135.Nova Esperança do Sul		X	
136.Nova Palma		X	
137.Nova Prata		X	
138.Nova Santa Rita		X	
139.Novo Cabrais		X	
140.Novo Hamburgo		X	
141.Novo Machado		X	
142.Osório		X	
143.Palmeira das Missões		X	
144.Palmitinho		X	
145.Panambi		X	
146.Pantano Grande		X	
147.Paraíso do Sul		X	
148.Passa Sete		X	
149.Passo Fundo		X	
150.Passo do Sobrado		X	
151.Pedro Osório		X	
152.Pejuçara		X	
153.Pelotas		X	
154.Pinhal Grande		X	
155.Pinheiro Machado		X	
156.Pirapó		X	
157.Piratini		X	

158.Planalto		X	X
159.Pontão		X	
160.Portão		X	
161.Porto Alegre	X	X	X
162.Porto Lucena		X	
163.Porto Mauá		X	X
164.Porto Xavier		X	
165.Quaraí		X	
166.Quevedos		X	
167.Quinze de Novembro		X	
168.Redentora		X	
169.Restinga Seca		X	
170.Rio Grande	X	X	
171.Rio Pardo		X	
172.Roca Sales		X	
173.Rolador		X	
174.Ronda Alta		X	
175.Rondinha		X	
176.Roque Gonzales		X	
177.Rosário do Sul		X	
178.Saldanha Marinho		X	
179.Salto do Jacuí		X	
180.Salvador das Missões		X	
181.Santa Bárbara do Sul		X	
182.Santa Cruz do Sul		X	
183.Santa Margarida do Sul		X	
184.Santa Maria		X	X
185.Santa Rosa		X	
186.Santa Vitória do Palmar		X	
187.Santana da Boa Vista		X	
188.Santana do Livramento		X	X
189.Santiago		X	X
190.Santo Ângelo		X	
191.Santo Antônio das Missões		X	
192.Santo Augusto		X	
193.Santo Cristo		X	
194.São Borja		X	
195.São Francisco de Assis		X	
196.São Gabriel		X	

197.São Jerônimo	X		
198.São João do Polesine	X		
199.São José do Norte	X	X	
200.São Leopoldo	X		
201.São Lourenço do Sul	X		
202.São Luiz Gonzaga	X		
203.São Martinho	X		
204.São Martinho da Serra	X		
205.São Miguel das Missões	X		
206.São Nicolau	X		
207.São Paulo das Missões	X		
208.São Pedro do Butiá	X		
209.São Pedro do Sul	X		
210.São Sepé	X		
211.Sapiranga	X		
212.Sapucaia do Sul	X		
213.Sarandi	X		
214.São Vicente do Sul	X		
215.Seberí	X		
216.Sede Nova	X	X	
217.Segredo	X		
218.Selbach	X		
219.Senador Salgado Filho	X		
220.Sertão	X		
221.Silveira Martins	X		
222.Serafina Correa	X		
223.Sertão Santana	X		
224.Sete de Setembro	X		
225.Sinimbu	X		
226.Sobradinho	X		
227.Soledade	X		
228.Tapejara	X		
229.Tapera	X		
230.Taquari	X		
231.Tapes	X		
232.Tenente Portela	X		
233.Teutônia	X		
234.Tio Hugo	X		
235.Tiradentes do Sul	X		
236.Toropi	X		
237.Três de Maio	X		
238.Três Passos	X		
239.Trindade do Sul	X		
240.Triunfo	X		
241.Tucunduva	X		
242.Tupanciretã	X		
243.Tuparendi	X		
244.Unistalda	X		
245.Vacaria	X		
246.Uruguaiana	X	X	X
247.Vale do Sol	X		
248.Vale Verde	X		
249.Venâncio Aires	X		
250.Vera Cruz	X		
251.Vicente Cruz	X		
252.Victor Graeff	X		
253.Vila Nova do Sul	X		
254.Vitória das Missões	X		

## 22) RONDÔNIA

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Colorado do Oeste		X	
2.Costa Marques		X	
3.Guajará-Mirim		X	X
4.Ji-Paraná		X	
5.Nova Mamoré		X	
6.Porto Velho	X	X	X
7.Vilhena		X	X

## 23) RORAIMA

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Boa Vista		X	X
2.Bonfim		X	

3.Normandia		X	
4.Pacaraima		X	

## 24) SANTA CATARINA

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Biguaçu		X	X
2.Blumenau		X	
3.Bocaina do Sul		X	
4.Brusque		X	
5.Caçador		X	
6.Canoinhas		X	
7.Capivari de Baixo		X	
8.Correia Pinto		X	
9.Criciúma		X	
10.Descanso		X	
11.Florianópolis	X	X	X
12.Gaspar		X	
13.Guaraciaba		X	
14.Herval d'Oeste		X	
15.Içara		X	
16.Indaial		X	
17.Irineópolis		X	
18.Iporã do Oeste		X	
19.Itaiópolis		X	
20.Itajaí	X	X	
21.Itapiranga		X	
22.Joaçaba		X	
23.Jaraguá do Sul		X	
24.Joinville		X	
25.Lages		X	
26.Laguna	X	X	
27.Mafra		X	
28.Maravilha		X	
29.Matinhos		X	
30.Matos Costa		X	
31.Mondaí		X	
32.Otacílio Costa		X	
33.Palhoça		X	X
34.Papanduva		X	
35.Pinhalzinho		X	
36.Porto União		X	
37.Rio Negrinho		X	
38.São Bento do Sul		X	
39.São Francisco do Sul	X	X	
40.São Joaquim		X	
41.São João do Oeste		X	
42.São José		X	X
43.São José do Cedro		X	
44.São Miguel do Oeste		X	
45.Saudades		X	
46.Três Barras		X	
47.Tubarão		X	X
48.Urubici		X	X
49.Urupema		X	
50.Videira		X	

## 25) SÃO PAULO

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Adamantina		X	
2.Aguai		X	X
3.Americana		X	
4.Amparo		X	
5.Andradina		X	
6.Aparecida		X	X
7.Araçatuba		X	
8.Araraquara		X	
9.Araras		X	
10.Assis		X	
11.Avanhandava		X	
12.Avaré		X	
13.Barra Bonita	X		
14.Barretos		X	
15.Barueri		X	

16.Batatais		X	
17.Bauru		X	
18.Bebedouro		X	
19.Bertioga		X	
20.Birigui		X	
21.Botucatu		X	
22.Bragança Paulista		X	
23.Caçapava		X	
24.Cachoeira Paulista		X	
25.Cafelândia		X	
26.Campinas		X	
27.Campo Limpo Paulista		X	
28.Campos do Jordão		X	
29.Capivari		X	
30.Caraguatatuba	X		
31.Carapicuíba		X	
32.Casa Branca		X	
33.Catanduva		X	
34.Cotia		X	
35.Cravinhos		X	
36.Cruzeiro		X	
37.Descalvado		X	X
38.Diadema		X	
39.Dracena		X	
40.Espírito Santo do Pinhal		X	
41.Fernandópolis		X	
42.Franca		X	
43.Garça		X	
44.Getulina		X	
45.Guaíçara		X	
46.Guararapes		X	
47.Guaratinguetá		X	X
48.Guarujá		X	X
49.Guarulhos		X	X
50.Igarapava		X	
51.Igaraçu do Tietê	X		
52.Ilha Bela	X		
53.Indaiatuba		X	
54.Iperó	X		
55.Itapetininga		X	
56.Itapevi		X	
57.Itápolis		X	
58.Itararé		X	
59.Itatiba		X	
60.Itu		X	
61.Ituverava		X	
62.Jaboticabal		X	
63.Jacareí		X	
64.Jandira		X	
65.Jaú		X	
66.Jundiaí		X	
67.Leme		X	X
68.Limeira		X	
69.Lins		X	
70.Lorena		X	X
71.Marília		X	
72.Mirassol		X	
73.Mococa		X	
74.Mogi das Cruzes		X	
75.Mogi Guaçu		X	
76.Mogi Mirim		X	
77.Olímpia		X	
78.Osasco		X	
79.Osvaldo Cruz		X	
80.Ourinhos		X	
81.Paraguaçu Paulista		X	
82.Pedreira		X	
83.Penápolis		X	
84.Peruíbe		X	
85.Pindamonhangaba		X	
86.Piquete		X	
87.Piracicaba		X	
88.Pirajuí		X	

89.Pirassununga		X	X
90.Porto Ferreira		X	X
91.Potim		X	
92.Praia Grande		X	X
93.Presidente Epitácio	X		
94.Presidente Prudente		X	
95.Presidente Venceslau		X	
96.Promissão		X	
97.Ribeirão Preto		X	
98.Rio Claro		X	
99.Salto		X	
100.Santa Cruz das Palmeiras		X	X
101.Sta Cruz do Rio Pardo		X	
102.Sta Rita do Passa Quatro		X	
103.Santana do Parnaíba		X	
104.Santo André		X	
105.Santos	X	X	X
106.São Bernardo do Campo		X	
107.São Caetano do Sul		X	
108.São Carlos		X	
109.São João da Boa Vista		X	
110.São Joaquim da Barra		X	
111.São José do Rio Pardo		X	
112.São José do Rio Preto		X	
113.São José dos Campos		X	X
114.São Paulo	X	X	X
115.São Pedro		X	
116.São Sebastião	X		
117.São Vicente		X	X
118.Sertãozinho		X	
119.Sorocaba		X	
120.Suzano		X	
121.Taboão da Serra		X	
122.Tambaú		X	X
123.Tanabi			X
124.Taquaritinga		X	
125.Taubaté		X	
126.Tremembé		X	
127.Tupã		X	
128.Várzea Paulista		X	
129.Votuporanga		X	

## 26) SERGIPE

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Aracaju	X	X	
2.Barra dos Coqueiros		X	
3.Estância		X	
4.Lagarto		X	
5.Nossa Sra do Socorro		X	

## 27) TOCANTINS

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Araguaína	X	X	
2.Colinas dos Tocantins		X	
3.Miracema do Tocantins		X	
4.Palmas	X	X	
5.Pedro Afonso		X	
6.Porto Nacional		X	
7.Tocantínia		X	

## QUADRO GERAL

Estados	Municípios Tributários	MB	EB	FAB	MB/EB	MB/FAB	EB/FAB	MB/EB/FAB
AC	09		07				02	
AL	08		06	01				01
AP	05		03		02			
AM	16	01	09	01			02	03
BA	30		26	03				01
CE	14		13					01
DF	01							01
ES	11		09	01	01			
GO	19		18				01	

MA	07		04	01			02
MT	16		08	02	01	01	03
MS	39		35		01		01
MG	78		01	71	05		01
PA	14		11	01			02
PB	09		08		01		
PR	70		65		02		02
PE	24		19	01	01		02
PI	17		16		01		
RJ	39		02	33		02	01
RN	18		01	15	01		01
RS	254		242		02		08
RO	07		04				02
RR	04		03				01
SC	50		41		03		05
SP	132		07	107	01		15
SE	05		04		01		
TO	07		05		02		
Total	903		12	782	18	20	01
							46
							24

## APÊNDICE 5

RELAÇÃO DOS INSTITUTOS DE ENSINO PARA MÉDICOS, FARMACÊUTICOS, DENTISTAS E VETERINÁRIOS (IEMFDV) DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO

(art. 13 do RLMFDV)

1ª REGIÃO MILITAR		
INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO		
MEDICINA	Município	Estado
1. Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM	Vitória	ES
2. Faculdade Brasileira - MLTIVIX		
3. Centro Universitário do Espírito Santo - UNESC	Colatina	
4. Universidade de Vila Velha - UVV	Vila Velha	

FARMÁCIA	Município	Estado
1. Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Alegre - FAFIA	Alegre	ES
2. Centro Universitário do Espírito Santo - UNESC	Colatina	
3. Faculdade Pitágoras - Campus	Guarapari	
4. Faculdade Pitágoras - Campus	Linhares	
5. Escola Superior São Francisco de Assis - ESFA	Santa Teresa	
6. Centro Universitário São Camilo	São Camilo	
7. Centro Universitário de Vila Velha - UVV	Vila Velha	
8. Faculdade Brasileira - MULTIVIX		
9. Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo - UNISALES	Vitória	
10. Faculdades Integradas São Pedro - FAESA		
11. Universidade Federal do Espírito Santo - UFES		
12. Centro Universitário de Barra Mansa - UBM	Barra Mansa	RJ
13. Centro Universitário UNIABEU - UNIABEU	Belfort Roxo	
14. Faculdade de Medicina de Campos - FMC	Campos dos Goytacazes	
15. Universidade Estácio de Sá - UNESA		
16. Universidade do Grande Rio "Professor José de Souza Herdy" - UNIGRANRIO	Duque de Caxias	
17. Universidade Iguazu - UNIG	Itaperuna	
18. Centro Universitário São José de Itaperuna		
19. Centro Universitário Plínio Leite - UNIPLI		
20. Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO	Niterói	
21. Faculdade de Farmácia da Universidade Federal Fluminense - UFF		
22. Universidade Estácio de Sá - UNESA	Nova Friburgo	
23. Universidade Iguazu - UNIG	Nova Iguaçu	
24. Universidade Estácio de Sá - UNESA	Petrópolis	
25. Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM	Rio de Janeiro	
26. Centro Universitário Estadual da Zona Oeste - UEZO		
27. Centro Universitário Celso Lisboa - UCL		
28. Faculdade Bezerra de Araújo - FABA		
29. Universidade Estácio de Sá - UNESA - Campus Akxe - Barra II		
30. Universidade Estácio de Sá - UNESA - Campus		
Rebouças		
31. Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ		
32. Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO	São Gonçalo	RJ
33. Centro Universitário Serra dos Órgãos - UNIFESO	Teresópolis	

ODONTOLOGIA	Município	Estado
1. Escola Superior São Francisco de Assis - ESFA	Santa Teresa	ES
2. Centro Universitário Vila Velha - UVV	Vila Velha	

3. Faculdades Integradas São Pedro - FAESA	Vitória	
4. Universidade Federal do Espírito Santo - UFES		
5. UNIGRANRIO - Universidade do Grande Rio	Duque de Caxias	RJ
6. Universidade Iguaçú - UNIG - Campus Itaperuna	Itaperuna	
7. Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO	Niterói	
8. Escola Superior de Ensino Helena Antipoff - ESEHA		
9. Universidade Iguaçú - UNIG	Nova Iguaçú	
10. Universidade Estácio de Sá		
11. Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ		
12. Universidade Veiga de Almeida - UVA	Rio de Janeiro	
13. Faculdades São José - FSJ		
14. Faculdade de Odontologia da Universidade Estadual do Rio de Janeiro - UERJ		
15. Centro Universitário Serra dos Órgãos - UNIFESO	Teresópolis	
16. Centro de Ensino Superior de Valença - CESVA	Valença	
17. Universidade Severino Sombra - USS	Vassouras	
18. Centro Universitário de Volta Redonda - UNIFOA	Volta Redonda	

VETERINÁRIA	Município	Estado
1. Universidade Federal do Espírito Santo - UFES	Alegre	ES
2. Faculdade de Castelo - FACASTELO	Castelo	
3. Centro Universitario do Espírito Santo - UNESC	Colatina	
4. Escola Superior São Francisco de Assis - ESFA	Santa Teresa	
5. Centro Universitário Vila Velha - UVV	Vila Velha	
6. Centro Universitário de Barra Mansa - UBM	Barra Mansa	RJ
7. Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO	Campos dos Goytacazes	
8. Universidade do Grande Rio "Professor José de Souza Herdy" - UNIGRANRIO	Duque de Caxias	
9. Centro Universitário Plínio Leite - UNIPLI	Itaboraí	
10. Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO		
11. Faculdade de Veterinária da UFF	Niterói	
12. Universidade Iguaçú - UNIG	Nova Iguaçú	
13. Universidade Castelo Branco - UCB	Rio de Janeiro	
14. Universidade Estácio de Sá - UNESA		
15. Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO	São Gonçalo	
16. Faculdade de Veterinária da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ	Seropédica	
17. Centro Universitário Serra dos Órgãos - UNIFESO	Teresópolis	
18. Centro de Ensino Superior de Valença - CESVA	Valença	
19. Universidade Severino Sombra - USS	Vassouras	

2ª REGIÃO MILITAR		
INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO		
MEDICINA	Município	Estado
1. Centro Universitário São Camilo - SÃO CAMILO	São Paulo	SP
2. Universidade Anhembi Morumbi - UAM		
3. Universidade Cidade de São Paulo - UNICID		
4. Universidade de Santo Amaro - UNISA		
5. Faculdade Santa Marcelina - FASM		
6. Faculdade das Américas - FAM		
7. Faculdade Israelista de Ciências da Saúde Albert Einstein - FICSAE		
8. Faculdade São Leopoldo Mandic - FSLM		
9. Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS	São Paulo	
	São Caetano do Sul	
10. Universidade Nove de Julho - UNINOVE	São Paulo	
	São Bernardo do Campo	
	Mauá	
	Osasco	
	Guarulhos	
11. Faculdade de Ciências Médicas de São José dos Campos - HUMANITAS	São José dos Campos	
12. Universidade Anhembi Morumbi - UAM		
13. Centro Universitário Barão de Mauá - CUBM	Ribeirão Preto	
14. Universidade de Ribeirão Preto - UNAERP		
15. Centro Universitário Uniseb - UNISEB		
16. Centro Universitário Estácio		
17. Centro Universitário de Araraquara - UNIARA	Araraquara	
18. Faculdades Integradas Padre Albino - FIPA	Catanduva	
19. Faculdade de Ciências da Saúde de Barretos Dr. Paulo Prata - FCSB	Barretos	
20. Centro Universitário de Votuporanga - UNIFEV	Votuporanga	
21. Faculdade Ceres - FACERES	São José do Rio Preto	
22. União das Faculdades dos Grandes Lagos - UNILAGOS		
23. Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - FAMERP		
24. Universidade de Franca - UNIFRAN	Franca	
25. Centro Universitário de Franca - Uni-FACEF		
26. Universidade de Marília - UNIMAR	Marília	
27. Centro Universitário Católico Salesiano Auxilium - UNISALESIANO	Aracatuba	

28. Centro Universitário de Adamantina - FAI	Adamantina	
29. Faculdades Adamantinenses Integradas - FAI		
30. Faculdade Unifrada Dracena - UNIFRADA	Dracena	
31. Fundação Educacional do Município de Assis - FEMa	Assis	
32. Universidade São Francisco - USF	Bragança Paulista	
33. Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - UNIFAE	São João da Boa Vista	SP
34. Faculdade Claretianorc - CLARETIANORC	Rio Claro	
35. Faculdade São Leopoldo Mandic - FMANDIC	Araras	
36. Universidade Anhambí-Morumbi - UAM	Piracicaba	

FARMÁCIA	Município	Estado
1. Faculdades Adamantinenses Integradas - FAI	Adamantina	SP
2. Faculdade Americana - FAM	Americana	
3. Universidade Paulista - UNIP		
4. Centro Universitário Católico Salesiano Auxilium - UNISALESIANO	Araçatuba	
5. Universidade Est. Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP		
6. Universidade Paulista - UNIP	Araraquara	
7. Centro Universitário de Araraquara - UNIARA		
8. Centro Univ. Herminio Ometto de Araras - UNIARARAS	Araras	
9. Universidade Paulista - UNIP	Assis	
10. Faculdade Sudoeste Paulista - FSP	Avaré	
11. Centro Educac. da Fundação Educac. de Barretos - UNIFEB	Barretos	
12. Universidade Paulista - UNIP	Bauru	
13. Universidade Sagrado Coração - USC		
14. Universidade São Francisco - USF	Bragança Paulista	
15. Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP		
16. Universidade Paulista - UNIP	Campinas	
17. Universidade São Francisco - USF		
18. Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUC		
19. Faculdade Campo Limpo Paulista - FACCAMP	Campo Limpo Paulista	
20. Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP	Diadema	
21. Centro Regional Universitário Espírito Santo do Pinhal - UNIPINHAL	Espírito Santo do Pinhal	
22. Faculdades Integradas de Fernandópolis - FIFE	Fernandópolis	
23. Universidade de Franca - UNIFRAN	Franca	
24. Faculdade de Ciências de Guarulhos - FACIG		
25. Universidade de Guarulhos - UNG	Guarulhos	
26. Faculdades Integradas Torricelli - FIT		
27. Fac. de Ciências Sociais e Agrárias de Itapeva - FAIT	Itapeva	
28. Centro Univers. Nossa Senhora do Patrocínio - CEUNSP	Itu	
29. Centro Universitário de Jales - UNIJALES	Jales	
30. Centro Universitário Padre Anchieta - UNIANCHIETA		
31. Faculdade Pitágoras de Jundiaí - PIT Jundiaí	Jundiaí	
32. Universidade Paulista - UNIP		
33. Universidade Paulista - UNIP	Limeira	
34. Universidade de Marília - UNIMAR	Marília	
35. Universidade de Mogi das Cruzes - UMC	Mogi das Cruzes	SP
36. Universidade Braz Cubas - UBC		
37. Faculdades Integradas Maria Imaculada - FIMI	Mogi-Guaçu	
38. Faculdade de Farmácia da UNIBAN	Osasco	
39. Centro Universitário FIEO - UNIFIEO		
40. Faculdade Integrada de Ourinhos - FIO	Ourinhos	
41. Faculdade de Pindamonhangaba - FAPI	Pindamonhangaba	
42. Universidade Metodista de Piracicaba - UNIMEP	Piracicaba	
43. Universidade do Oeste Paulista - UNOESTE	Presidente Prudente	
44. Faculdades Integradas do Vale do Ribeira - FIVR	Registro	
45. Universidade de Ribeirão Preto - UNAERP		
46. Centro Universitário Barão de Mauá - CBM	Ribeirão Preto	
47. Universidade Paulista - UNIP		
48. Universidade de São Paulo - USP/RP		
49. Universidade do Grande ABC - UniABC	Santo André	
50. Universidade Católica de Santos - UNISANTOS		
51. Universidade Paulista - UNIP	Santos	
52. Universidade Santa Cecília - UNISANTA		
53. Universidade Metodista de São Paulo - UMESP	São Bernardo do Campo	
54. Universidade Bandeirante de São Paulo - UNIBAN		
55. Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS	São Caetano do Sul	
56. Centro Universitário Central Paulista - UNICEP	São Carlos	
57. Universidade Paulista - UNIP	São José do Rio Pardo	
58. Centro Universitário de Rio Preto - UNIRP		
59. Centro Universitário do Norte Paulista - UNORP		
60. Universidade Paulista - UNIP	São José do Rio Preto	
61. União das Faculdades dos Grandes Lagos - UNILAGO		
62. Universidade do Vale do Paraíba - UNIVAP	São José dos Campos	
63. Universidade Paulista - UNIP		



64. Centro Univers. das Faculdades Metropolitanas Unidas - FMU	São Paulo	
65. Centro Universitário Estácio Radial de São Paulo - Estácio UNIRADIAL		
66. Centro Universitário São Camilo - SÃO CAMILO		
67. Faculdade de Farmácia Oswaldo Cruz - FOC		
68. Universidade Anhembi Morumbi - UAM		
69. Universidade Bandeirante de São Paulo - UNIBAN		
70. Universidade Brasil - UNICASTELO		
71. Universidade Cruzeiro do Sul - UNICSUL		
72. Universidade de Mogi das Cruzes - UMC		
73. Universidade Nove de Julho - UNINOVE		
74. Universidade Santo Amaro - UNISA		
75. Universidade de São Paulo - USP/SP		
76. Universidade Paulista - UNIP/SP		
77. Universidade Presbiteriana Mackenzie	São Paulo	SP
78. Universidade São Judas Tadeu - USJT		
79. Universidade de São Marcos - USM		
80. Universidade de Sorocaba - UNISO	Sorocaba	
81. Universidade Paulista - UNIP		
82. Faculdade de Taquaritinga - FSG	Taquaritinga	
83. Centro Universitário de Votuporanga - UNIFEV	Votuporanga	

ODONTOLOGIA	Município	Estado
1. Faculdades Adamantinenses Integradas - FAI	Adamantina	SP
2. Univers. Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP	Araçatuba	
3. Centro Universitário de Araraquara - UNIARA	Araraquara	
4. Univ. Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP		
5. C. Univers. Hermínio Ormetto de Araras - UNIARARAS	Araras	
6. Centro Univers. da Fundação Educac. de Barretos - UNIFEB	Barretos	
7. Universidade de São Paulo - USP/Bauru	Bauru	
8. Universidade Sagrado Coração - USC		
9. Universidade São Francisco - USF	Bragança Paulista	
10. Pontifícia Univer. Católica de Campinas -PUCCAMP		
11. Universidade Paulista - UNIP	Campinas	
12. Fac. de Odontologia S. Leopoldo Mandic - SLMANDIC		
13. Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva - IMES	Catanduva	
14. Universidade Camilo Castelo Branco - UNICASTELO	Fernandópolis	
15. Universidade de Franca - UNIFRAN	Franca	
16. Universidade de Guarulhos - UNG	Guarulhos	
17. Faculdade de Ciências de Guarulhos - FACIG		
18. Universidade Metodista de Piracicaba - UNIMEP	Lins	
19. Universidade de Marília - UNIMAR	Marília	
20. Universidade Mogi das Cruzes - UMC		
21. Universidade Braz Cubas - UBC	Mogi das Cruzes	
22. Faculdade de Pindamonhangaba - FAPI	Pindamonhan-gaba	
23. Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP	Piracicaba	
24. Universidade do Oeste Paulista - UNOESTE	Presidente Prudente	
25. Universidade de Ribeirão Preto - UNAERP	Ribeirão Preto	
26. Universidade de São Paulo - USP/RP		
27. Faculdade Integrada de Santa Fé do Sul - FUNEC	Santa Fé do Sul	
28. Universidade Santa Cecília - UNISANTANA	Santos	
29. Universidade Metropolitana de Santos - UNIMES		
30. Universidade Metodista de São Paulo - UMESP	São Bernardo do Campo	
31. Centro Universitário de Rio Preto - UNIRP		
32. Centro Universitário do Norte Paulista - UNORP	São José do Rio Preto	SP
33. Universidade Est. Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP		
34. Universidade do Vale do Paraíba - UNIVAP	São José dos Campos	
35. Centro Univers. de Faculdades Metropolitanas Unidas - FMU		
36. Universidade Bandeirante de São Paulo - UNIBAN		
37. Universidade Camilo Castelo Branco - UNICASTELO		
38. Universidade Cidade de São Paulo - UNICID	São Paulo	
39. Universidade Cruzeiro do Sul - UNICSUL		
40. Universidade de Santo Amaro - UNISA		
41. Universidade de São Paulo - USP		
42. Universidade Ibirapuera - UNIB		
43. Universidade Nove de Julho - UNINOVE	São Paulo	
44. Universidade Paulista - UNIP		
45. Universidade Paulista - UNIP	Sorocaba	
46. Universidade de Taubaté - UNITAU	Taubaté	

VETERINÁRIA	Município	Estado
1. Faculdades Adamantinenses Integradas - FAI	Adamantina	SP
2. Faculdade de Ciências Agrárias de Andradina - FCAA	Andradina	
3. Univer. Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP	Araçatuba	
4. C. Univer. Católico Salesiano Auxilium -UNISALESIANO		
5. Faculdade Sudoeste Paulista - FSP	Avaré	
6. Universidade Paulista - UNIP	Bauru	

7. Univers. Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP	Botucatu	
8. Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista- FESB	Bragança Paulista	
9. Universidade Paulista - UNIP		
10. Faculdade Anhanguera de Campinas - FAC	Campinas	
11. Universidade Camilo Castelo Branco - UNICASTELO	Descalvado	
12. C. Reg. Univers do Espírito Santo do Pinhal - UNIPINHAL	Espírito Santo do Pinhal	
13. Universidade Camilo Castelo Branco - UNICASTELO	Fernandópolis	
14. Universidade de Franca - UNIFRAN	Franca	
15. Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia - FAMED	Garça	
16. Universidade de Guarulhos - UNG	Guarulhos	
17. Faculdade Max Planck - FMP	Indaiatuba	
18. Faculdade de Ciências Sociais e Agrárias de Itapeva - FAIT	Itapeva	
19. Faculdade Doutor Francisco Maeda - FAFRAM	Ituverava	
20. Univers. Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP	Jaboticabal	
21. Faculdade de Jaguariúna - FAJ	Jaguariúna	
22. Centro Universitário Anhanguera - UNIFIAM	Leme	
23. Universidade de Marília - UNIMAR	Marília	
24. Faculdades Integradas de Ourinhos - FIO	Ourinhos	
25. Universidade de São Paulo - USP	Pirassununga	
26. Universidade do Oeste Paulista - UNOESTE	Presidente Prudente	SP
27. Centro Universitário Barão de Mauá - CBM	Ribeirão Preto	
28. Centro Universitário Moura Lacerda - CUML		
29. Universidade do Grande ABC - UNIABC	Santo André	
30. Universidade Metropolitana de Santos - UNIMES	Santos	
31. Centro Universitário Monte Serrat - UNIMONTE		
32. Universidade Bandeirantes Anhanguera - UNIBAN	São Bernardo do Campo	
33. Universidade Metodista de São Paulo - UMESP		
34. Centro Univers. Fund. de Ensino Octávio Bastos - UNIFEOB	São João da Boa Vista	
35. Centro Universitário de Rio Preto - UNIRP	São José do Rio Preto	
36. Centro Universitário do Norte Paulista - UNORP		
37. Universidade Paulista - UNIP	São José dos Campos	
38. Centro Univers. Faculdades Metropolitanas Unidas - FMU		
39. Universidade Anhembí Morumbi - UAM		
40. Universidade Cruzeiro do Sul - UNICSUL	São Paulo	
41. Universidade de Santo Amaro - UNISA		
42. Universidade de São Paulo - USP/SP		
43. Universidade Paulista - UNIP		
44. Universidade de Sorocaba - UNISO	Sorocaba	

3ª REGIÃO MILITAR		
INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO		
FARMÁCIA	Município	Estado
1. Fundação Univers. Federal do Pampa - UNIPAMPA		
2. Faculdade de Farmácia da URCAMP	Bagé	RS
3. Faculdade de Farmácia da UCS	Caxias do Sul	
4. Faculdade de Farmácia da UNICRUZ	Cruz Alta	
5. Faculdade de Farmácia da UNIJUI	Ijuí	
6. Centro Universitário - UNIVATES	Lajeado	
7. Faculdade de Farmácia da FEEVALE	Novo Hamburgo	
8. Faculdade de Farmácia da UPF	Passo Fundo	
9. Universidade Católica de Pelotas - UCPEL		
10. Universidade Federal de Pelotas - UFPEL	Pelotas	
11. Faculdade de Farmácia da UFRGS		
12. Universidade Luterana do Brasil - ULBRA	Porto Alegre	
13. Pontifícia Univers. Católica do Rio Grande do Sul		
14. Fundação Univers.de Federal de Ciências da Saúde PA		
15. Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC	Santa Cruz do Sul	
16. Centro Universitário Franciscano - UNIFRA		
17. Centro Universitário Metodista - IPA	Santa Maria	RS
18. Universidade Federal de Santa Maria - UFSM		
19. Faculdade de Farmácia da URI	Santo Ângelo	
20. Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS	São Leopoldo	

ODONTOLOGIA	Município	Estado
1. Faculdade de Odontologia da UPF		
2. Faculdade Especializada na Área de Saúde do RS - FASURGS	Passo Fundo	RS
3. Faculdade Meridional - IMED		
4. Universidade Federal de Pelotas - UFPEL	Pelotas	
5. Universidade Luterana do Brasil - ULBRA		
6. Universidade Federal do Rio do Sul - UFRGS	Porto Alegre	
7. Faculdade de Odontologia da PUC/RS		
8. Faculdade de Odontologia da UNISC	Santa Cruz do Sul	
9. Centro Universitário Franciscano - UNIFRA		
10. Universidade Federal de Santa Maria - UFSM	Santa Maria	
11. Faculdade de Odontologia da URI	Santo Ângelo	

VETERINÁRIA	Município	Estado
1. Faculdade de Veterinária da URCAMP	Bagé	RS
2. Fundação Universidade do Pampa - UNIPAMPA		
3. Faculdade de Veterinária da UNICRUZ	Cruz Alta	
4. Univers.de Regional do Noroeste do Estado do RS - UNIJUÍ	Ijuí	
5. Faculdade de Veterinária da UPF	Passo Fundo	
6. Faculdade de Veterinária da UFPEL	Pelotas	
7. Pontifícia Univers. Católica do Rio Grande do Sul - PUC/RS	Porto Alegre	
8. Universidade Federal do Rio do Sul - UFRGS		
9. Universidade Luterana do Brasil - ULBRA		
10. Universidade Federal de Santa Maria - UFSM	Santa Maria	

4ª REGIÃO MILITAR		
INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO		
FARMÁCIA	Município	Estado
1. Fac.de Presidente Antônio Carlos de Aimorés - FUNEC	Aimorés	MG
2. Escola de Farm. de Alfenas/Univ. Fed.de Alfenas - UNIFAL	Alfenas	
3. Universidade José do Rosário Vellano - UNIFENAS		
4. Faculdade de Almenara - ALFA		
5. Universidade Presidente Antônio Carlos - UNIPAC	Barbacena	
6. Centro Universitário Newton Paiva - Newton Paiva	Belo Horizonte	
7. Centro Universitário Una - UNA		
8. Universidade José do Rosário Vellano - UNIFENAS		
9. Faculdade Pitágoras de Belo Horizonte - FPAS		
10. Faculdade de Minas BH - FAMINAS-BH		
11. Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO		
12. Faculdade Pitágoras	Betim	
13. Faculdade Presidente Antônio Carlos de Bom Despacho	Bom Despacho	MG
14. Faculdade de Ciências e Tecnologia	Campos Gerais	
15. Centro Universitário de Caratinga - UNEC	Caratinga	
16. Faculdade Santa Rita - FASAR	Conselheiro Lafaiete	
17. Nova Faculdade - NF	Contagem	
18. Univers. Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri-UFVJM	Diamantina	
19. Universidade José do Rosario Vellano - UNIFENAS	Divinópolis	
20. Universidade Federal de São João Del Rei - UFSJ		
21. Faculdade Pitágoras de Divinópolis - FPD		
22. Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares	Governador Valadares	
23. Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF	Governador Valadares	
24. Universidade Vale do Rio Doce - UNIVALE		
25. Centro Univer. do Leste de Minas Gerais - UNILESTEMG	Ipatinga	
26. Faculdade Pitágoras de Ipatinga - FPI		
27. Faculdade Presidente Antônio Carlos de Ipatinga		
28. Faculdade de Ciências Adm. e Contábeis de Itabira - FACCI	Itabira	
29. Faculdade Presidente Antônio Carlos de Itabirito	Itabirito	
30. Centro Universitário de Itajubá - FEPI	Itajubá	
31. Universidade de Itaúna - UI	Itaúna	
32. Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora - FCMS/JF	Juiz de Fora	
33. Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF		
34. Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO		
35. Centro Universitário de Lavras - UNILAVRAS	Lavras	
36. Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Alto São Francisco - FASF	Luz	
37. Faculdade do Futuro - FAF	Manhuaçu	
38. Faculdade do Vértice	Matipó	
39. Fac. de Saúde e Desenv. Humano Santo Agostinho - FS	Montes Claros	
40. Faculdade de Saúde Ibituruna - FASI		
41. Faculdades Integradas Pitágoras - FIP - MOC		
42. Faculdades Integradas do Norte de Minas - FUNORTE		
43. Faculdade de Minas - FAMINAS	Muriae	
44. Centro Universitário de Caratinga - UNEC	Nanuque	
45. Faculdade de Farmácia e Bioquímica de Ouro Preto	Ouro Preto	
46. Faculdade Atenas	Paracatu	
47. Faculdade Tecsoma - FATEC		
48. Faculdade Cidade de Patos de Minas - FPM	Patos de Minas	
49. Centro Universitário de Patos de Minas - UNIPAM		

50. Faculdade Pitágoras de Poços de Caldas		
51. Universidade José do Rosário Vellano - UNIFENAS	Poços de Caldas	
52. Universidade da Vale do Sapucaí - UNIVÁS		
53. Faculdade Dinâmica do Vale do Piranga	Ponte Nova	
54. Universidade do Vale do Sapucaí - UNIVÁS	Pouso Alegre	MG
55. Faculdade da Cidade de Santa Luzia - FACSAL	Santa Luzia	
56. Faculdade de Ciências da Vida - FCV	Sete Lagoas	
57. Fac.de Pres. Antônio Carlos de Teófilo Otoni - FUNEES	Teófilo Otoni	
58. Centro Universitário de Caratinga - UNEC	Caratinga	
59. Universidade Vale do Rio Verde - UNINCOR		
60. Universidade José do Rosário Vellano - UNIFENAS	Três Corações	
61. Faculdade Presidente Antônio Carlos de Ubá	Ubá	
62. Universidade José do Rosário Vellano - UNIFENAS	Varginha	
63. Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde - FACISA	Viçosa	

ODONTOLOGIA	Município	Estado
1. Escola de Odont.de Alfenas/Univ. Fed. de Alfenas - UNIFAL	Alfenas	MG
2. Escola de Odontologia de Alfenas - UNIFENAS		
3. Faculdade de Odontologia da PUC	Belo Horizonte	
4. Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO		
5. Fac. de Estudos Administrativos de Minas Gerais - FEAD-MG		
6. Universidade Vale do Rio Verde - UNINCOR		
7. Centro Universitário Newton Paiva - NEWTON PAIVA		
8. Univers. Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri-UFVJM	Diamantina	
9. Faculdade de Odontologia de Governador Valadares	Gov. Valadares	
10. Faculdade de Odontologia de Itaúna	Itaúna	
11. Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO	Juiz de Fora	
12. Faculdade Estácio de Sá de Juiz de Fora - FESJF		
13. Fac. de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora-FCMS/JF		
14. Centro Universitário de Lavras - UNILAVRAS	Lavras	
15. Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES	Montes Claros	
16. Instituto de Ciências da Saúde - ICS		
17. Faculdade Cidade de Patos de Minas - FPM	Patos de Minas	
18. Instituto Nacional de Ensino Superior e Pós-Graduação Padre Gervásio - INAPÓS	Pouso Alegre	
19. Faculdade de Odontologia da Universidade do Vale do Rio Verde - UNINCOR	Três Corações	
20. Escola de Odontologia de Alfenas - UNIFENAS	Varginha	

VETERINÁRIA	Município	Estado
1. Escola de Medicina-Veterinária de Alfenas - UNIFENAS	Alfenas	MG
2. Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO		
3. Faculdade de de Estudos Superiores de Minas Gerais - FEAD	Belo Horizonte	
4. Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG		
5. Pontifícia Univ. Católica de Minas Gerais - PUC MINAS	Betim	
6. Faculdade de Presidente Antônio Carlos de Bom Despacho	Bom Despacho	
7. Faculdade de Presidente Antônio Carlos de Conselheiro Lafaiete	Conselheiro Lafaiete	
8. Centro Universitário de Formiga - UNIFORMG	Formiga	
9. Centro Universitário de Itajubá - FEPI	Itajubá	MG
10. Universidade Presidente Antônio Carlos - UNIPAC		
11. Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO	Juiz de Fora	
12. Universidade Federal de Lavras - UFLA	Lavras	
13. Faculdade Vértice	Matipó	
14. Fac. Integradas do Norte de Minas - FUNORTE	Montes Claros	
15. Centro Universitário de Patos de Minas - UNIPAM	Patos de Minas	
16. Pontifícia Univers. Católica de Minas Gerais - PUC MINAS	Poços de Caldas	
17. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais	Salinas	
18. Universidade Vale do Rio Verde - UNINCOR	Três Corações	
19. Faculdade de Ciências da Saúde de Unai	Unai	
20. Universidade Federal de Viçosa		
21. Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde - FACISA	Viçosa	

5ª REGIÃO MILITAR		
INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO		
FARMÁCIA	Município	Estado
1. Fac. de Farmácia das Faculdades Integradas de Campo Mourão	Campo Mourão	PR
2. Faculdade de Farmácia da Univers. do Oeste do Paraná	Cascavel	
3. Faculdade de Ensino Superior - DOM BOSCO	Cornélio Procópio	
4. Fac. de Farmácia da Pontifícia Universidade Católica do Paraná-PUC-PR	Curitiba	
5. Faculdade de Farmácia da Universidade de Tuiuti do Paraná		

6. Fac. de Farmácia do Inst. de Ensino Superior Pequeno Príncipe		
7. Faculdade de Farmácia das Faculdades Integradas do Brasil		
8. Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Paraná		
9. Fac. de Farmácia do Centro de Ens. Superior de Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	
10. Faculdade de Farmácia da Unvers. Estadual do Centro-Oeste	Guarapuava	
11. Faculdade de Farmácia da Unvers. Paranaense - Londrina	Londrina	
12. Faculdade de Farmácia do Centro Universitário Filadélfia		
13. Faculdade de Farmácia da Unvers. Estadual de Londrina		
14. Faculdade de Farmácia da Unvers. Estadual de Maringá	Maringá	
15. Faculdade de Farmácia das Faculdades Ingá		
16. Faculdade de Farmácia do Centro Universitário Maringá		
17. Faculdade de Farmácia do Centro Universitário Diocesano do Sudoeste do Paraná	Palmas	
18. Faculdade de Farmácia da Universidade Paranaense	Paranavaí	
19. Faculdade de Farmácia da Unvers. Estadual de Ponta Grossa	Ponta Grossa	
20. Faculdade de Farmácia das Fac. Integradas dos Campos Gerais		
21. Faculdade de Farmácia da Universidade Paranaense	Toledo	
22. Faculdade de Farmácia da Universidade Paranaense	Umuarama	
23. Fac. de Farmácia da União de Ensino Superior Vale do Iguaçu	União da Vitória	PR
24. Faculdade de Farmácia da Unvers. Regional Blumenau	Blumenau	SC
25. Faculdade de Farmácia da Universidade de Canoinhas	Canoinhas	
26. Faculdade de Farmácia do Extremo Sul Catarinense - UNESC	Criciúma	
27. Faculdade de Farmácia da Unvers. Estadual Sta Catarina		
28. Faculdade de Farmácia da Unvers. do Sul de Sta Catarina		
29. Faculdade de Farmácia da Unvers. Fed. de Santa Catarina	Florianópolis	
30. Faculdade Estadual de Ciências Químico-Farmacêuticas da Universidade do Vale do Itajaí	Itajaí	
31. Faculdade de Farmácia da Unvers. da Região de Joinville	Joinville	
32. Faculdade de Farmácia da Unvers. do Sul de Sta Catarina	Tubarão	

ODONTOLOGIA	Município	Estado
1. Faculdade de Odontologia da Unvers. do Oeste do Paraná	Cascavel	PR
2. Faculdade de Odontologia da Universidade Paranaense		
3. Faculdade de Odontologia da PUC-PR	Curitiba	
4. Faculdade de Odontologia da Unvers. Tuiuti do Paraná		
5. Faculdade de Odontologia da Unvers. Federal do Paraná		
6. Faculdade de Odontologia da Unvers. Positivo		
7. Faculdade de Odontologia da Unvers. Estadual de Londrina	Londrina	
8. Faculdade de Odontologia da Unvers. do Norte do Paraná	Londrina	
9. Faculdade de Odontologia da Unvers. Estadual de Maringá	Maringá	
10. Faculdade de Odontologia - UNINGA		
11. Fac. de Odontologia das Fac. Integradas Maringá - CESUMAR		
12. Faculdade de Odontologia da Unvers. Estadual Ponta Grossa	Ponta Grossa	
13. Faculdade de Odontologia dos Campos Gerais		
14. Faculdade de Odontologia da Universidade Paranaense	Umuarama	
15. Faculdade de Odontologia Unvers. Regional Blumenau	Blumenau	SC
16. Faculdade de Odontologia da Unvers. Sul de Sta Catarina	Criciúma	
17. Faculdade de Odontologia da Unvers. Federal de Sta Catarina	Florianópolis	
18. Faculdade de Odontologia da Unvers. do Vale do Itajaí	Itajaí	
19. Fac. de de Odontologia da Unvers. do Oeste de Sta Catarina	Joaçaba	
20. Faculdade de Odontologia da Unvers. da Região Joinville	Joinville	
21. Faculdade de Odontologia da Universidade do Planalto de Santa Catarina - UNIPLAC	Lages	
22. Faculdade de Odontologia da Unvers. Sul de Santa Catarina	Tubarão	

VETERINÁRIA	Município	Estado
1. Fac. de Veterinária da Faculdade Integrado de Campo Mourão	Campo Mourão	PR
2. Faculdade de Veterinária da Unvers. do Oeste do Paraná	Cascavel	
3. Faculdade de Veterinária da Unvers. Paranaense - UNIPAR		
4. Faculdade de Veterinária da Faculdade Assis Gurgaz		
5. Faculdade de Veterinária da PUC-PR	Curitiba	
6. Faculdade de Veterinária da Unvers. Tuiuti do Paraná		
7. Faculdade de Veterinária da Faculdade Evangélica do Paraná		
8. Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Paraná		

9. Fac. de Veterinária da Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO	Guarapuava	PR
10. Faculdade de Veterinária da Univer. Estadual Londrina	Londrina	
11. Faculdade de Veterinária da Univer. Fed. Paraná/Palotina	Palotina	
12. Fac. de Veterinária das Fac. Integradas do Vale do Iguaçu	União da Vitória	
13. Faculdade de Medicina Veterinária do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia - Araquari	Araquari	SC
14. Faculdade de Veterinária da Universidade de Canoinhas	Canoinhas	
15. Fac. de Medicina Veterinária do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia - Concórdia	Concórdia	
16. Faculdade de Veterinária da Faculdade de Itapiranga	Itapiranga	
17. Faculdade de Veterinária da Univer. Est. Santa Catarina	Lages	
18. Faculdade de Medicina Veterinária do Centro de Ciências Agroveterinárias - UDESC		
19. Fac. de Veterinária das Faculdades Integradas - FACVEST	Lages	
20. Fac. de Medicina Veterinária do Centro Univ. Barriga Verde	Orleans	
21. Fac. de Veterinária da Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL	Tubarão	
22. Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC	Xanxerê	

6ª REGIÃO MILITAR		
INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO		
FARMÁCIA	Município	Estado
1. Faculdade Maria Milza - FAMAM	Cruz das Almas	BA
2. Faculdade de Guanambi	Guanambi	
3. Univer. União Metropolitana de Educação e Cultura - UNIME	Itabuna	
4. Faculdade de Ciência Agrária e da Saúde - FAZ	Lauro de Freitas	
5. Faculdade de Dom Pedro II - FDP II	Salvador	
6. Faculdade Delta - FACDELTA		
7. Centro Universitário da Bahia - FIB		
8. Universidade do Estado da Bahia - UNEB		
9. Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO		
10. Universidade Federal da Bahia - UFBA		
11. Faculdade Pitágoras	Teixeira de Freitas	
12. Faculdade Independente do Nordeste - FAINOR		
13. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB	Vitória da Conquista	
14. Universidade Federal da Bahia - UFBA		

ODONTOLOGIA	Município	Estado
1. Univ. União Metropolitana de Educação e Cultura - UNIME	Itabuna	BA
2. Universidade Federal da Bahia - UFBA	Salvador	

7ª REGIÃO MILITAR		
INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO		
FARMÁCIA	Município	Estado
1. Centro de Estudo Superiores de Maceió - CESMAC	Maceió	AL
2. Universidade Federal de Alagoas - UFAL		
3. Universidade Estadual da Paraíba - UEPB	Campina Grande	PB
4. Associação Caruaruense de Ensino Superior - ASCES	Caruaru	PE
5. Faculdade Maurício de Nassau - FMN	Recife	
6. Faculdades Integradas de Vitória de Santo Antão	Vitória de Santo Antão	
7. Universidade Potiguar - UnP	Natal	RN

ODONTOLOGIA	Município	Estado
1. Centro de Estudo Superiores de Maceió - CESMAC	Maceió	AL
2. Universidade Estadual da Paraíba - UEPB	Campina Grande	PB
3. Associação Caruaruense de Ensino Superior - ASCES	Caruaru	PE
4. Faculdade de Odontologia do Recife - FOR	Recife	
5. Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN	Caicó	RN
6. Universidade Potiguar - UnP	Natal	

VETERINÁRIA	Município	Estado
1. Faculdade de Veterinária da UFCG	Patos	PB
2. Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	Garanhuns	PE
3. Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF	Petrolina	
4. Universidade Federal Rural do Semi-Árido	Mossoró	RN

8ª REGIÃO MILITAR		
INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO		
FARMÁCIA	Município	Estado
1. Centro Universitário do Maranhão - CEUMA	São Luís	MA

2. Centro Universitário do Estado do Pará - CESUPA	Belém	PA
3. Universidade Federal do Pará - UFPA		
4. Faculdade de Farmácia e Bioquímica de Araguaína	Araguaína	TO

ODONTOLOGIA	Município	Estado
1. Centro Universitário do Maranhão - CEUMA	São Luís	MA
2. Universidade Federal do Maranhão - UFMA		
3. Centro Universitário do Estado do Pará - CESUPA	Belém	PA
4. Universidade Federal do Pará - UFPA		

VETERINÁRIA	Município	Estado
1. Universidade Estadual do Maranhão - UEMA	São Luís	MA
2. Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA	Belém	PA
3. Universidade Federal do Pará - UFPA		

9ª REGIÃO MILITAR		
INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO		
FARMÁCIA	Município	Estado
1. Fac Farmácia da Univ. Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS	Campo Grande	MS
2. Faculdade de Farmácia da Univers. para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal - UNIDERP/ ANHANGUERA		
3. Faculdade de Farmácia da Univ. Católica Dom Bosco - UCDB		
4. Fac. de Farmácia da Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá - FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ		
5. Curso de Farmácia da Faculdade Mato Grosso do Sul - FACSUL		
6. Fac. Farmácia Centro Univers. Grande Dourados - UNIGRAN	Dourados	
7. Curso de Farmácia das Faculdades Integradas de Três Lagoas - AEMS	Três Lagoas	
8. Faculdade Farmácia da Universidade de Cuiabá - UNIC	Cuiabá	MT
	Rondonópolis	
	Sinop	
9. Curso de Farmácia da Faculdade de Sinop - FASIPE	Sinop	
10. Faculdade de Farmácia da Universidade Federal de Mato Grosso - Campus Univers. Pontal do Araguaia - UFMT	Pontal do Araguaia	

ODONTOLOGIA	Município	Estado
1. Faculdade de Odontologia da Univers. para Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal - UNIDERP/ANHANGUERA	Campo Grande	MS
2. Fac. de Odontologia da Univers. Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)		
3. Fac. de Odontologia da Univers. Católica Dom Bosco - UCDB		
4. Faculdade de Odontologia da Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá - FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ		
5. Faculdade de Odontologia da Univers. de Cuiabá - UNIC	Cuiabá	MT
6. Faculdade Odontologia da Univ. de Várzea Grande - UNIVAG	Várzea Grande	
7. Curso de Odontologia da Faculdade de Sinop - FASIPE	Sinop	

VETERINÁRIA	Município	Estado
1. Fac. Med. Vet. Univ. Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS	Campo Grande	MS
2. Fac. de Medicina Veterinária da Univers. para Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal - UNIDERP/ANHANGUERA		
3. Fac. de Med. Veterinária Univers. Católica Dom Bosco - UCDB		
4. Fac. de Medicina Veterinária da Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá - FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ		
5. Fac. Med. Vet. Centro Univ. Grande Dourados - UNIGRAN	Dourados	
6. Faculdade Anhanguera de Dourados - FAD		
7. Fac. Medicina Veterinária da Univ.Fed. de Cuiabá - UFMT	Sinop	MT
8. Fac. Medicina Veterinária Centro Univ. De Cuiaba - UNIC	Sinop	

10ª REGIÃO MILITAR		
INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO		
FARMÁCIA	Município	Estado
1. Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Ceará	Fortaleza	CE
2. Universidade de Fortaleza - UNIFOR		
3. Curso de Farmácia da Universidade Federal do Piauí	Teresina	PI

ODONTOLOGIA	Município	Estado
1. Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Ceará	Fortaleza	CE
2. Universidade de Fortaleza - UNIFOR		
3. Faculdade Católica Rainha do Sertão	Quixadá	
4. Curso de Odontologia da Universidade Federal do Piauí	Teresina	PI

VETERINÁRIA	Município	Estado
1. Faculdade de Medicina Veterinária da Univs. Estadual do Ceará	Fortaleza	CE
2. Curso de Medicina Veterinária da Univers. Federal do Piauí	Teresina	PI

11ª REGIÃO MILITAR		
INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO		
FARMÁCIA	Município	Estado
1. Faculdade Anhanguera de Brasília - ANHANGUERA	Brasília	DF
2. Faculdades Integradas da União Educacional do Planalto		
3. Faculdades LS - LS		
4. Universidade Católica de Brasília - UCB		
5. Centro Universitário do Distrito Federal - UDF		
6. Centro Universitário de Brasília - UNICEUB		
7. Centro Universitário EURO - UNIEURO		
8. Centro Universitário Planalto do Distrito Federal - UNIPLAN		
9. Universidade de Brasília - UNB		
10. Centro Universitário de Anápolis - UNIEVANGÉLICA	Anápolis	GO
11. Centro Universitário de Goiás - ANHANGUERA		
12. Faculdade Metropolitana de Anápolis - FAMA		
13. Instituto Unificado de Ensino Superior Objetivo - IUESO	Goiânia	
14. Pontifícia Universidade Católica de Goiás - PUC GOIÁS		
15. Universidade de Rio Verde - UNIRV	Rio Verde	
16. Universidade Estadual de Goiás - UEG	Águas Lindas de Goiás	
17. Universidade Federal de Goiás - UFG		
18. Faculdade Alfredo Nasser - UNIFAN	Aparecida de Goiânia	
19. Instituto Luterano de Ensino Superior - ULBRA	Itumbiara	
20. Centro Universitario de Desenvolvimento do Centro-Oeste - UNIDESC	Luziânia	
21. Faculdade de Ciências e Educação Sena Aires - FACESA	Valparaíso de Goiás	
22. Faculdade Serra da Mesa - FASEM	Uruaçu	
23. Faculdade Montes Belos - FMB	São Luís de Montes Belos	
24. Faculdade do Norte Goiano - FNG	Porangatu	
25. Faculdade União de Goyazes - FUG	Trindade	GO
26. Universidade Uberaba - UNIUBE	Uberaba	MG
27. Centro Universitário do Triângulo - UNITRI	Uberlândia	
28. Faculdade Pitagoras - PITAGORAS		
29. Instituto Máster de Ensino Presidente Antônio Carlos - IMEPAC	Araguari	
30. Centro Universitário Luterano de Palmas - CEULP	Palmas	TO

ODONTOLOGIA		
	Município	Estado
1. Faculdades Integradas da União Educacional do Planalto Central - FACIPLAC	Brasília	DF
2. Centro Universitário do Distrito Federal - UDF		
3. Centro Universitário - UNIEURO		
4. Universidade Católica de Brasília - UCB		
5. Universidade de Brasília - UNB		
6. Centro Universitário de Anápolis - UNIEVANGÉLICA	Anápolis	GO
7. Universidade Federal de Goiás - UFG	Aparecida de Goiânia	
8. Instituto Luterano de Ensino Superior - ULBRA	Itumbiara	
9. Faculdade Mineirense - FAMA	Mineiros	
10. Universidade de Rio Verde - UNIRV	Rio Verde	
11. Universidade Uberaba - UNIUBE	Uberaba	MG
12. Universidade Federal de Uberlândia - UFU	Uberlândia	
13. Fac. de Filosofia e Ciências Humanas de Gurupi - FAFICH	Gurupi	TO

VETERINÁRIA		
	Município	Estado
1. Universidade de Brasília - UNB		
2. Faculdades Integradas da União Educacional do Planalto Central - FACIPLAC	Brasília	DF
3. Faculdades Integradas da UPIS - UPIS		
4. Centro Universitário de Goiás - ANHANGUERA	Anápolis	GO
5. Universidade Federal de Goiás - UFG	Goiânia	
6. Faculdades Integradas de Mineiros - FIMES	Mineiros	
7. Instituto Federal Goiano - IF GOIANO	Ceres	
8. Instituto Luterano de Ensino Superior - ULBRA	Itumbiara	
9. Instituto Unificado de Ensino Superior Objetivo - IUESO		
10. Universidade Federal de Goiás - UFG	Goiânia	
11. Centro Universitário de Desenvolvimento do Centro-Oeste - UNIDESC	Luziânia	
12. Universidade de Rio Verde - UNIRV	Rio Verde	
13. Universidade Uberaba - UNIUBE	Uberaba	MG
14. Universidade Federal de Uberlândia - UFU	Uberlândia	
15. Instituto Máster de Ensino Prudente Antônio Carlos - IMEPAC	Araguari	

12ª REGIÃO MILITAR		
INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO		
FARMÁCIA	Município	Estado
1. Centro Universitário Nilton Lins - UNINILTON LINS		
2. Universidade Paulista - UNIP		
3. Centro Universitário do Norte - UNINORTE		
4. Faculdade Estácio do Amazonas		
5. Faculdade Metropolitana de Manaus - FAMETRO		
6. Faculdade do Amazonas		



7. Faculdade Literatus		
8. Faculdade Cathedral	Boa Vista - RR	RR
9. Centro Universitário Luterano de Ji-Paraná - CEULJI/ULBRA	Ji-Paraná	RO
10. Faculdade São Paulo - FSP	Porto Velho	
11. Faculdade de Rolim de Moura - FAROL	Rolim de Moura	
12. Instituto de Ensino Superior de Rondônia - IESUR	Ariquemes	
13. Faculdade de Educação e Meio Ambiente - FAEMA		
14. Faculdade de Ciências Biométricas de Cacoal - FACIMED	Cacoal	
15. Faculdades Integradas de Cacoal - UNESC		
16. Instituto de Ensino Superior de Cacoal - FANORTE CACOAL		
17. Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena - FAEV	Vilhena	
18. Faculdade Meta - FAMETA	Rio Branco	AC
19. Faculdade Barão do Rio Branco		

ODONTOLOGIA	Município	Estado
1. Centro Universitário Nilton Lins - UNINILTON LINS	Manaus	AM
2. Universidade Paulista - UNIP		
3. Centro Universitário do Norte - UNINORTE		
4. Instituto Amazônia de Ensino Superior - IAES		
5. Universidade Federal do Amazonas - UFAM		
6. Faculdade de Odontologia de Manaus - FOM		
7. Faculdade Uninassau Manaus		
8. Faculdade Estácio do Amazonas		
9. Faculdade Metropolitana de Manaus - FAMETRO		
10. Faculdade Cathedral	Boa Vista	RR
11. Universidade Federal de Roraima - UFRR		
12. Faculdades Integradas Aparício Carvalho - FINCA	Porto Velho	RO
13. Faculdade São Lucas - FSL		
14. Faculdade São Paulo - FSP		
15. Faculdade de Educação de PortoVelho - UNIRON		
16. Faculdade de Ciências Biométricas de Cacoal - FACIMED	Cacoal	
17. Universidade Panamericana de Ji-Paraná - UNIJIPA	Ji-Paraná	
18. Faculdade Barão do Rio Branco	Rio Branco	AC
19. Faculdade Meta - FAMETA		

VETERINÁRIA	Município	Estado
1. Centro Universitário Nilton Lins - UNINILTON LINS	Manaus	AM
2. Centro Universitário do Norte - UNINORTE		
3. Instituto Federal do Amazonas - IFAM		
4. Faculdade Estácio do Amazonas		
5. Escola Superior Batista do Amazonas - ESBAM		
6. Faculdade Metropolitana de Manaus - FAMETRO		
7. Universidade Federal de Roraima	Boa Vista	RR
8. Faculdades Integradas Aparício Carvalho - FINCA	Porto Velho	RO
9. Faculdade Marechal Rondon		
10. Centro Universitário Luterano de Ji-Paraná - CULJI/ULBRA		
11. Universidade Federal de Rondônia	Rolim Moura	
12. Faculdade de Ciências Biométricas de Cacoal - FACIMED	Cacoal	

## APÊNDICE 6

## PUBLICIDADE DO SERVIÇO MILITAR EM 2019 E 2020

Eventos	Produtos	Metas qualitativas	Metas quantitativas	Veiculação
Alistamento ONLINE	Vídeo Spot rádio Internet Cartaz	Informar os procedimentos e as condições do	1.750.000 jovens em condições de alistamento	14 Dez 18 a 30 Jun 19
		Alistamento ao jovem em idade de prestação do Serviço Militar.		
Seleção Geral	Vídeo Spot rádio Internet Cartaz	Informar aos jovens as condições de realização da Seleção para o Serviço Militar.	600.000 jovens concorrentes à seleção	01 Jul 19 a 08Nov 19
Seleção Especial MFDV	Vídeo Spot rádio Internet Cartaz	Contribuir para o recrutamento de médicos, farmacêuticos,	10.000 MFDV concorrentes à seleção	19 Ago 19 a 29 Nov 19
		dentistas e veterinários (MFDV) necessários à assistência de saúde aos militares da ativa,		
		inativos, pensionistas e respectivos dependentes das Forças Armadas, bem como às comunidades		
		carentes do interior do País.		

EXAR EXARNET Exercício de Apresentação da Reserva	Vídeo Spot rádio Internet Cartaz	Sensibilizar o público interno e reservistas acerca da necessidade de aprimorar o comparecimento ao	350.000 reservistas licenciados nos últimos cinco anos	18 Nov 19 a 30 Jan 20
		EXAR, a fim de atualizar os dados pessoais contidos no cadastro da reserva em disponibilidade,		
		aptos a serem convocados em casos de emergência e de defesa nacional.		

## APÊNDICE 7

ABREVIATURAS	
Bol Nec	Boletim de Necessidades
CAM	Certificado de Alistamento Militar
CDI	Certificado de Dispensa de Incorporação
CHELOG	Chefia de Logística e Mobilização
CI	Certificado de Isenção
CNRM	Comissão Nacional de Residência Médica
COMGEP	Comando-Geral do Pessoal
CPF	Cadastro de Pessoa Física
CPOR	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva
CS	Comissão de Seleção
CSFA	Comissão de Seleção das Forças Armadas
CSPFA	Comissão de Seleção Permanente das Forças Armadas
CSE	Comissão de Seleção Especial
Del SM	Delegacia de Serviço Militar
DGP	Departamento-Geral do Pessoal
DGPM	Diretoria-Geral do Pessoal da Marinha
DIRAP	Diretoria de Administração do Pessoal
DN	Distrito Naval
DPMM	Diretoria do Pessoal Militar da Marinha
DSM	Diretoria de Serviço Militar
EE	Estabelecimento de Ensino
EMA	Estado-Maior da Armada
EMAER	Estado-Maior da Aeronáutica
EMCFA	Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas
EME	Estado-Maior do Exército
FSM	Fundo do Serviço Militar
GD	Grupamentos de Distribuição
HFA	Hospital das Forças Armadas
ICC	Instruções Complementares de Convocação
IEMFDV	Instituto de Ensino destinado à formação de MFDV
IGCCFA	Instruções Gerais para a Coordenação da Conscrição nas Forças Armadas

ABREVIATURAS	
IGISC	Instruções Gerais para Inspeção de Saúde de Conscritos
IGSME	Instruções Gerais sobre o Serviço Militar de Brasileiros no Exterior
JSM	Junta de Serviço Militar
LSM	Lei do Serviço Militar
MD	Ministério da Defesa
MFDV	Médico, Farmacêutico, Dentista e Veterinário
MNT	Município Não Tributário
MT	Município Tributário
NPOR	Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva
OFOR	Órgão de Formação de Oficiais da Reserva
OFRN	Órgão de Formação de Reservista Naval
OM	Organização Militar
OMA	Organização Militar da Ativa
OSM	Órgão de Serviço Militar
PGC	Plano Geral de Convocação
PRM	Posto de Recrutamento e Mobilização
RLMFDV	Regulamento da Lei de Prestação do Serviço Militar pelos estudantes de medicina, farmácia, odontologia e veterinária, e pelos MFDV
RLPSA	Regulamento da Lei de Prestação do Serviço Alternativo ao Serviço Militar Obrigatório
RLSM	Regulamento da Lei do Serviço Militar
RM	Região Militar
SEREP	Serviço de Recrutamento e Preparo de Pessoal da Aeronáutica
SERMILMOB	Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e Mobilização
SESMIL	Seção de Serviço Militar
SMI	Serviço Militar Inicial
SMOB	Seção de Mobilização
STM	Superior Tribunal Militar
SUBMOB	Subchefia de Mobilização
TG	Tiro de Guerra

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).

